

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.384 BELEM - QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 1984

Gabinete da 1ª Dama faz Natal da criança pobre

Dentro da programação de Natal do gabinete da Primeira Dama do Estado serão atingidas, com ajuda e presentes, crianças, idosos e pessoas deficientes da comunidade pobre de Belém.

No dia 10, a partir das 8 horas da manhã, com a presença de Papai Noel, de Dona Elcione Barbalho e dos bichinhos da Disney World, a Campanha de Natal do gabinete vai ser efetivada na sede do Imperial, no bairro do Jurunas. Até o dia 12, nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, serão entregues presentes para a garotada daquele bairro, num total de 16.500 brinquedos.

No período de 13 a 16 de dezembro, receberão presentes as crianças pobres dos bairros da Cremação, Guamá, Terra Firme, Benguí, Sacramento e Telégrafo. Serão 32 mil brinquedos nessa área. De 17 a 22 de dezembro, 40

mil brinquedos serão entregues a garotada da Vila da Barca, Marambala, Nova Marambala, Marco, Canudos, Pedreira, Coqueiro, Val-de-Cans, Icoaraci e Ananindeua. Além desses bairros, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo, através do Gabinete da primeira Dama, vai oferecer ainda 5 mil brinquedos no Mosqueiro e 20 mil em Santarém, no dia 16 de dezembro. E no dia 23, será a vez da grande festa no "Mangueirão".

Outros interessantes eventos aconteceram na Campanha de Natal do Gabinete da Primeira Dama, como no dia 2 de dezembro, na Praça Batista Campos a grande promoção com a presença do Grupo de Teatro de Alberto Bastos, "Dona Baratinha Quer Casar", ocasião em que foram distribuídos 3 mil picolés para a criançada, que se fizer presente, 3 mil sacos de pipocas e outros brindes.



D. Elcione estará presente no dia 10, a partir das 8 da manhã, no bairro do Jurunas.

DOE circula em tablóide no dia 17

A partir do dia 17, o Diário Oficial do Estado estará circulando em formato tablóide, onde a participação de nossos clientes será fator preponderante, para formar possível um sistema de produção mais eficiente e, com isto, concretizando a publicação

em dia de todas as matérias.

A Imprensa Oficial do Estado, desta maneira, coloca à disposição de todos os usuários do órgão um gabarito inteiramente grátis, contendo todas as instruções para o seu

preenchimento, até o dia 14 deste mês.

E atenção: para que o funcionário da IOE não se recuse a receber sua matéria, siga com atenção as instruções para preenchimento dos gabaritos contidos na base dos mesmos. As-

sim, o cliente estará nos ajudando a publicar sua matéria no dia em que desejar.

É importante uma comunicação com o setor de publicação, para receber o gabarito e toda a orientação possível.

Seduc funcionará a partir de janeiro de 85 no Centro Administrativo
(Pág. 23)

Importante documento elaborado durante a reunião de diretores de Imprensa Oficiais
(Pág. 24)

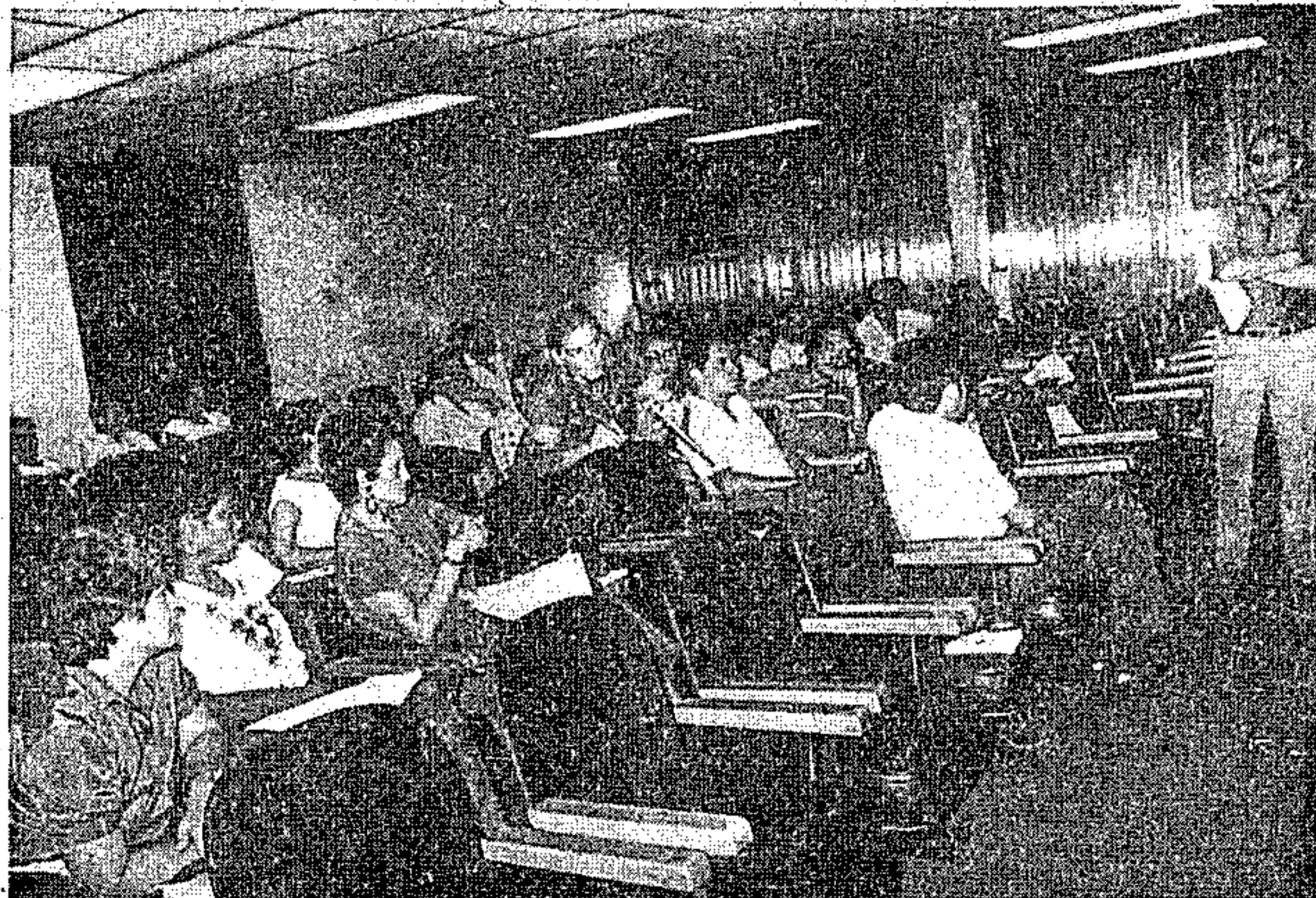
Convênio no valor de 94 milhões irá beneficiar 23 municípios
(Pág. 24)

Sagri elaborou modelo de política agrícola

A Secretaria de Estado de Agricultura durante três dias reuniu em seu auditório Engº Agro. Waldemar Cardoso os diversos órgãos que direta ou indiretamente trabalham com o setor agrícola da Amazônia, onde foram debater as mais variadas fórmulas de desenvolvimento, cujos resultados serviram de base para que o secretário João Bastos apresentasse no simpósio promovido pelo PMDB, um trabalho durante o painel atribuído a Sagri. Além dos órgãos oficiais estaduais e federais participaram diversas entidades de classe inclusive comunidades de bairro.

Os temas mais importantes discutidos foram: efeitos da crise política e econômica na agricultura paraense, agricultura e reforma agrária, enfatizando o domínio, posse e uso da terra e justiça e legislação agrária, produção agrícola e seus problemas, com enfoque para o problema financeiro e tributário e o problema tecnológico, o problema da preservação do meio-ambiente, abastecimento alimentar, organização política e social no campo, enfocando a política sindical e os movimentos sociais no campo e finalmente a participação social nas decisões políticas agrícolas.

Ao final das reuniões, a Sagri elaborou um documento final que refletiu o pensamento da so-



Aspecto da reunião dos representantes dos órgãos do setor agrícola da Amazônia realizada no auditório da Sagri.

cidade inteira em termos de uma proposta de política agrícola para o Estado do Pará. Além disso esse documento configurou a ação de todas as classes profissionais e sociais que participaram da reunião, caracterizando desta forma o pensamento vivo de uma comunidade e não o pensamento pessoal e unilateral, por exemplo, do próprio Secretário de Agricultura.

Além dos técnicos da Sagri,

participaram ainda da reunião profissionais de vários outros órgãos e entidades de classe como a Copagro, Emater, Sudam, Embrapa, Museu Paraense Emílio Goeldi, Fcap, Ceasa, Codem, todos apresentando trabalhos que foram debatidos com bastante ênfase.

O coordenador dessas reuniões foi o engenheiro Janary Valente, da Sagri.

Governador e vice presentes na missa na Catedral da Sé

O governador do Estado Jader Barbalho, e o vice Laércio Franco estiveram presentes na missa celebrada por Dom Alberto Gaudêncio Ramos, na Catedral da Sé, em homenagem às vítimas da Intentona Comunista em 1935. Dom Alberto Ramos em seu sermão fez uma veemente condenação ao comunismo e pregou a união de todos os segmentos da sociedade contra o materialismo marxista. "Todos devem ser centuriões do Evangelho" - exclamou. Em certo trecho Dom Alberto Ramos lembrou que todos devem manter suas convicções espiritualistas e "não nos deixarmos seduzir por uma onda de materialismo". Sobre a Intentona Comunista de 35, destacou que já se passaram 49 anos "daquela tragédia, quando os comunistas traiçoeiramente, pelas costas tentaram implantar o comunismo no País". Disse ainda "é pena que a nossa juventude não tenha

ouvido falar daquelas cenas traiçoeiras". Lembrou também que o Brasil vai atravessando períodos de dificuldades, causados pela conjuntura internacional e destacou o fenômeno que ocorre junto à intelectualidade e à juventude universitária, quando falam dos males do capitalismo com juro excessivos pagos às potências mundiais".

"Pensam que se o Brasil se livrar da opressão econômica tudo estará resolvido. Ledo engano. Há sempre o perigo de se cair no extremo oposto: o perigo de um governo comunista" - afirmou o arcebispo de Belém que fez questão de citar o novo livro do advogado Heráclito Sobral Pinto que defendeu em célebres processos notórios comunistas e que faz uma condenação veemente ao marxismo.

Presentes ainda na Catedral, o superintendente da Sudam Elias Seffer, o comandante da 8ª Região Militar, ge-

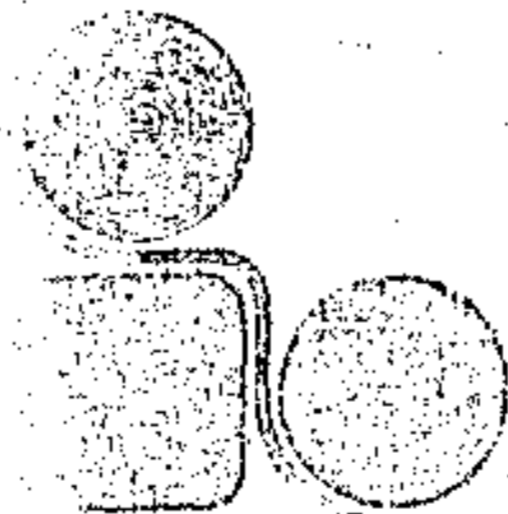


O governador do Estado, Jader Barbalho, e o vice, Laércio Franco, estiveram na Catedral da Sé, assistindo a missa celebrada por Dom Alberto Ramos, em homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935.

neral Hélio Pacheco, o vice-almirante Fernando Souza, o representante do 1º Comar, Augusto Rezende, presidente do Clube dos Diretores Lojistas, José da Silveira Neto, Raul Moreira, José Homem Guimarães, Carlos Alcantarino, Rul Nobre de Brito, Domênico Falesi, Clóvis Moraes Rego, general Rubens Vaz, deputado Fausto

Fernandes, Armando Morelli, Orlando Sozinho Lobato, Roberto Massoud, presidente da Associação Comercial, Lopo de Castro, Alaudio Melo, Afonso Monteiro Filho, Arlindo Silva, Jorge Colares, jornalista Minton Trindade, diretor geral de "A Província do Pará", acompanhado da esposa Elna, entre outros.

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.384 BELEM - QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHOVICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHOCasa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCOPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHACasa Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA**SECRETARIADO**Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
ITAIR SÁ DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRAAgricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOSSegurança Pública
ARNALDO MORAES FILHOPlanejamento e Coordenação Geral
OSÍAS ROBISON OLIVEIRA JATENECultura, Esportes e Turismo
AGRY DAIWA PEREIRA DE CASTROProcurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIROAdvogado Geral do Estado
FRANCISCO ANTÔNIO DE AQUINO PALMEIRA**NESTA EDIÇÃO**DECRETOS N.ºs. 3.522, 3.533 e
3.534DECRETOS
Do Governo do EstadoPORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria e Secretaria de AdministraçãoESCALA DE FÉRIAS - 1985
Da Imprensa Oficial do EstadoAVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA**2 Cadernos****26 Páginas****IMPRESSÃO OFICIAL**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 050/84-CMG DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, no período de 03.12 a 01.01.1985, ao servidor WALDEMAR TEIXEIRA, Auxiliar I, lotado na Divisão de Administração da Casa Militar da Governadoria do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 30 de novembro de 1984.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 7711)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 496 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, a Dra. Francisca Maria Jennings Pereira, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-12.3, desta Secretaria, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para outros serviços e encargos, desta data até 31.12.84, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7706)

PORTARIA Nº 504 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos Termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, a Dra. ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, Técnico de Administração Classe "A", desta Secretaria, no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para Serviços de Terceiros e Encargos, desta data até 31.12.84, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7706)

PORTARIA Nº 1220 DE 18 DE SETEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Claudomiro Pinto de Almeida, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 133.253,10 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinco e Três Cruzeiros e Dez Centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. Nº 3411/84) Cr\$ 98.432,00

Vantagens Pessoais Cr\$ 274,00

Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 34.547,10

Provento Mensal Cr\$ 133.253,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.710 de 13 de novembro de 1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1521 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 02025/84-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Terezinha Marreiros Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1227 DE 18 DE SETEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Decreto nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, Helenice Guerreiro Calvino, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 837.894,37 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. 3411/84) Cr\$ 183.900,00

Salário-Aula (125h x Cr\$ 1.839,00) Cr\$ 229.875,00

Grat. de Nivel Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. 3215/84) Cr\$ 206.887,50

Adicional-35% (art. 37, § único da Lei 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 217.231,87

Provento Mensal Cr\$ 837.894,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

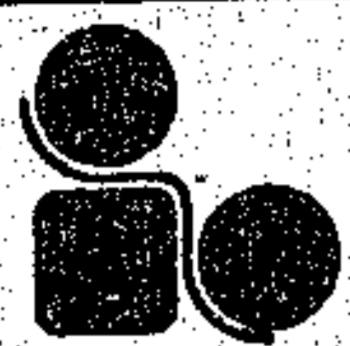
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.712, de 13.11.1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1228 DE 18 DE SETEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Ávertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico

NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 177.450,00
Semestral Cr\$ 88.725,00

OUTROS ESTADOS E
MUNICIPIOS

Anual Cr\$ 313.021,00
Semestral Cr\$ 156.510,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta Qua-
trocentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 480,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 9.500,00
Preço da Página: Cr\$ 1.064.000,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 650,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Francisca Carvalho Lages, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Altamira, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 696.235,50 (seiscientos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. 3411/84)	Cr\$ 151.650,00
Grat. de Função de Direção (240h x Cr\$..... 1.517,00) - art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 364.080,00
Adicional - 35% (art. 37 da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 180.505,50
Provento Mensal	Cr\$ 696.235,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de
1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.722 de
20.11.1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1258 DE 26 DE SETEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado conforme Reso-
lução nº 9986/82-TCE, Maria Sonia Ferreira de Moraes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.266.151,50 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil cento e cin-
coenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 183.900,00
Grat. Função de Direção (240h x Cr\$ 1.839,00) - art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 441.360,00
Grat. de Nivel Superior-50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 312.630,00
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82)	Cr\$ 328.261,50
Provento Mensal	Cr\$ 1.266.151,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de
1984.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.722 de
20.11.1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1286 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, Item III § 1º e 111, Item I, alínea "A", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, Amélia Expedita Baia Pantoja, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 141.505,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinco cruzeiros), assim discriminados:

6 - Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1984

Vencimento Integral	Cr\$ 101.075,00
Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 comb. com o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº..... 4959/81)	Cr\$ 40.430,00
Provento Mensal	Cr\$ 141.505,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de outubro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.712 de 13.11.1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1300 DE 02 DE OUTUBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando os termos do Of. nº 1.222/84-TCE, de 26.09.84,
RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da LEI Nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Elgênia Martins Leite, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mocajuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 309.024,80 (trezentos e nove mil vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 835, de 19.06.84.

Vencimento Integral	Cr\$ 157.652,00
Salário-Aula (40h x 1.577,00)	Cr\$ 63.080,00
Adicional-40% (art. 37 e § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 88.290,80

Provento Mensal Cr\$ 309.024,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.710, de 13.11.1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1309 DE 04 DE OUTUBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Decreto nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Maria José Maués Carneiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D" Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 778.268,25 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 167.100,00
Salário-Aula (130h x Cr\$ 1.671,00)	Cr\$ 217.230,00
Gratificação Nível Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 192.165,00
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 201.773,25

Provento Mensal Cr\$ 778.268,25

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.713 de 13.11.1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1321 DE 09 DE SETEMBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º e 111, Item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, WILMA LUZ RODRIGUES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 345.096,45 (Trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966,00
Função Gratificada (FG-2), art. 164 da Lei nº 749/53	Cr\$ 66.339,00
Complementação Salarial 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 47.322,00
Adicional - 35% (art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 89.469,45
Provento Mensal	Cr\$ 345.096,45

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.723 de 20 de novembro de 1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1326 DE 10 DE OUTUBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III e 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, ODO-RICO JOSÉ FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 177.177,59 (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 98.432,00
Comp. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 32.810,66
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)	Cr\$ 45.934,93
Provento Mensal	Cr\$ 177.177,59

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.724, de 20 de novembro de 1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1366 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA BENEDITA PINHEIRO GOMES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 198.752,40

Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1984 - 7 0127

(Cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 141.988,00

Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 comb. c/art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81)

Cr\$ 58.788,40

Provento Mensal Cr\$ 198.752,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 13.730, de 23 de novembro de 1984.

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1527 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.02.84, o restante da Licença sem Vencimentos, de 02 anos, concedida através da Port. nº 067, de 10.01.83, a RENILDE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1528 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
João de Melo Souza	Motorista GEP-TP-1.101.3 C1. "C"	01921/84	02 anos a contar 12.11.84

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1529 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 1973/84-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, DINÁ RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 15.03.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1530 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a partir de 03.12.84, o restante da Licença sem Vencimentos, de 02 anos, concedida através da Port. nº 020/84, de 09.01.84, a MARIA DE NAZARÉ CASTRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1984

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7705)

PORTARIA Nº 1537 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 25.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02007/84-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Território Federal do Amapá, JOSÉ MARIA PINTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.08.84, sem ônus para a Secretaria de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 7705)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

ESCALA DE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA O ANO DE 1985,
EXERCÍCIO DE 1984.

SERVIDORES

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN	FEVEREIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEN MALATO	JULHO
MARIA DE JESUS MILHOMEN DE MENDONÇA	JULHO
RAIUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPIRITO SANTO	DEZEMBRO
LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
JOSÉ OSVALDO DA ROCHA SILVA	JUNHO
ANTONIO FERREIRA COSTA SILVA	FEVEREIRO
ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	JUNHO

ADMINISTRAÇÃO

CLEBER NEWTON VELASCO	JANEIRO
JOSÉ ARTHUR ROSA PEREIRA	SETEMBRO
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES	JULHO
ALDENORA ALENCAR RODRIGUES	JULHO
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE	JUNHO
ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA	DEZEMBRO
NANCI RAMALHO MATOS	DEZEMBRO
IRANEIDE FONSECA OLIVEIRA	DEZEMBRO
BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	JUNHO
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	FEVEREIRO
ANTÔNIO CORREA CAMPOS	JULHO
HANOEL PIRES DA COSTA	SETEMBRO
MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA	DEZEMBRO
LÉA VIRGINIA CORDEIRO DE VASCONCELOS	DEZEMBRO.

DOMINGOS FERREIRA BOTELHO
FRANCISCO RIBEIRO PIMENTEL
SILVIA MARIA DRAGO DE MORAES
PALMIRA DA SILVA COSTA
JUCUNDINA DA COSTA OLIVEIRA
ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO
DENERVAL VIEGAS DA SILVA
VITOR PEREIRA DOS SANTOS
LINDALVA DA MOTTA OLIVEIRA
ELIAS RIBEIRO DA SILVA
ARTUR TRINDADE FILHO
RAIMUNDO DE JESUS BONFIN
ARNÓBIO DA SILVA
CLÓVIS FERREIRA LIMA
ABNER ALVES DE MORAES
ANTÔNIO CARLOS SENA DA CUNHA
MENER PEÇANHA SALINOS
ANTÔNIO PIMENTA DA COSTA
JOÃO MENER DE CARVALHO SALINOS
TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA
RAIMUNDO SARHENTO F. DE MENDONÇA

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
ALBERTO MACHADO QUEIROZ
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
CECILIA LIMA DE AMORIM
RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS
IZAURA DA COSTA OLIVEIRA
NOÊMIA ANDRADE COELHO
GRACY AMARAL MIRANDA
HAMILTON DE ARAÚJO
MÁRIO PONTES DE CASTRO
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL
ROSALIA ANDRADE S. SOARES
RAIMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO
MANOEL DIOGENES FARIAS DE SOUSA

DIRETORIA TÉCNICA

NAZIR RACHID
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS
IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
HÉLIO HEVES DE SOUZA
JOÃO CARLOS BATISTA DE SOUZA
RAIMUNDO FREITAS DA COSTA
CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS
MARIA AUGUSTA VALENTE
GENILDO OLIVEIRA MOTA
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
SAMUEL DOS SANTOS RAMOS
CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA
JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS
SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA
JOÃO SANTANA LIMA
RAIMUNDO NONATO MARQUES
RAIMUNDO RODRIGUES MORAES
OCINAR DA SILVA MOREIRA
CHARLES AMARAL NUNES
JOSÉ ROBERTO REZENDE ANGELIM
SEBASTIÃO TENREIRO DE LEMOS
CARLOS ESDRAS T. DE ALMEIDA
PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA
UBIRAJARA ANTONIO FRAZÃO

SETEMBRO
JULHO
DEZEMBRO
JANEIRO
FEVEREIRO
FEVEREIRO
NOVEMBRO
JANEIRO
ABRIL
JUNHO
JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
JUNHO
JULHO
FEVEREIRO
OUTUBRO
JUNHO
OUTUBRO
AGOSTO
JULHO

MÁRIO BATISTA GARCIA
OTÁVIO PESSOA CUNHA
JONATHAS PROFETA DE JESUS
RUBENS DA SILVA
DEVALDO DIAS FERREIRA
JOÃO BATISTA EIRÓ DA SILVA
MARIOLINO IGUASSU NEGRÃO
MANOEL NAHUM DE ALFAIA
ANTÔNIO CARLOS CASTRO
EMILIANO CASTRO NETO
ERIBERTO CORDOVIL DIAS

ENCADERNAÇÃO

RAIMUNDO MATOS DE SOUZA
MARTA BARBOSA RAMOS
ANSELMO DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS
RAIMUNDA FERNANDES FARIAS
BENEDITO FLÓRIANO DOS SANTOS
ANTÔNIO LUCAS DIAS
JOSÉ TRINDADE

LISTA DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOSSERVIDORES

MARIA SULADI LADEIRA DO NASCIMENTO
JOAQUIM DE JESUS COSTA
WALDENIR NUNES
VICENTE GOMES DE OLIVEIRA
SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIREDO
RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO
NORBERTO MANEDE JUNIOR
ILZA ANETE SOARES LOURENÇO
FLORISVALDO GONÇALVES LIRA
ANTONIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO
LUIZ CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO
MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA
MARIA LUCIA CARVALHO GONÇALVES
MARIA DA CONCEIÇÃO HEDEIROS MUNIZ
MARLY MADALENA BATISTA MOREIRA
MARILENE DA SILVA PEREIRA
TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN
REINALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ
EDEVALDO SALES DA SILVA
JOÃO GAMA E GAMA
JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA
IACYMIRA DE SOUZA CAMPOS
CLEONICE SEVERINO MARQUES
DENISE MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA
ELI FERREIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA
ALEXANDRINA NASCIMENTO LIBÓRIO
ANA CARLA BONFIN MARQUES
ABIGAIL DE CASTRO LIMA
ANGELA MARIA CARNEIRO DE MELO
ANTÔNIO LUIZ DUARTE DE LIMA
MARIA ORZANDA FERREIRA DE AQUINO
MARIA GAMA DA FONSECA
MARIA DE FÁTIMA LIMA AZEVEDO
JOSÉ MIGUEL TAVARES DOS SANTOS
HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA
ANTÔNIO DOURADO DE HENEZES
SEVERINO DOS REIS VEIGA
GILBERTO DE ALCANTARA LIRA
PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA
JOÃO MARIA ABRAÇADO HENRIQUES

DEZEMBRO
MAIO
FEVEREIRO
FEVEREIRO
OUTUBRO
JULHO
OUTUBRO
SETEMBRO
JANEIRO
MAIO
JULHO

NOVEMBRO
DEZEMBRO
JUNHO
OUTUBRO
DEZEMBRO
NOVEMBRO
OUTUBRO

JULHO
JULHO
JANEIRO
JULHO
AGOSTO
JUNHO
FEVEREIRO
JULHO
NOVEMBRO
JULHO
JANEIRO
JANEIRO
FEVEREIRO
JULHO
ABRIL
MARÇO
JANEIRO
FEVEREIRO
FEVEREIRO
JANEIRO
SETEMBRO
JULHO
FEVEREIRO
JANEIRO
JUNHO
JULHO
JULHO
JANEIRO
JULHO
JULHO
JANEIRO
JULHO
DEZEMBRO
DEZEMBRO
DEZEMBRO
JULHO
DEZEMBRO
JULHO
SETEMBRO
JANEIRO
JULHO
MAIO
SETEMBRO
JUNHO

Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1984 - 9

ANTONIO TRINDADE NOGUEIRA
 CONSTANTINO DAS NEVES TAVARES
 RAINUNDO MONATO DANTAS DE FIGUEIREDO
 RAINUNDO PONTES DA CRUZ

OUTUBRO
 MARÇO
 ABRIL
 NOVEMBRO

Belém, 19 de novembro de 1984.
 GILBERTO SEVERIANO S. DANIN
 Diretor Presidente da I.O.E.

ANÚNCIOS

TELEPARÁ
 CGC 04.815.411/0001-96
 Sistema Telebrás.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de dezembro de 1984, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Travessa Dr. Moraes nº 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 33.077.999.688 (trinta e três bilhões, setenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 34.637.896.686 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), provenientes da participação financeira de promitentes assinantes e créditos relativos a investimentos da TELEBRÁS;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 34.637.896.686 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 34.726.108.647 (trinta e quatro bilhões, setecentos e vinte e seis milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), provenientes de incorporação de reserva;

c) Alteração dos artigos 5º e 16;

d) O que ocorrer.

Belém, 30 de novembro de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
 Presidente

(Ext. nº 3386-Reg. nº 11.371-Dias 04,05 e 06/12/84)

MAREISA - MADEIRAS DA AMAZONIA S.A.
 CGC 05.832.878/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

FICAM POR ESTE EDITAL CONVOCADOS OS SRS ACIONISTAS DA MAREISA - MADEIRAS DA AMAZONIA S.A., A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM SUA SEDE SOCIAL, SITA À RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 8151 MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1984, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA COMPANHIA.; 2) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.; 3) ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA PARA A COMPANHIA E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS.; 4) O QUE OCORRER.

BELÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 1984
 ARMIN REINEHR - DIRETOR PRESIDENTE

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04735-Reg. nº 11.373-Dias-04/05 e 06/12/84)

AGRIMS-AGRO INDUSTRIAL WEINBERG S/A
 C.G.C.M.F. nº 04.935.045/0001-09
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do Estatuto Social, são convidados os Senhores Acionistas da AGRIMS-AGRO INDUSTRIAL WEINBERG S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de dezembro de 1984, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Rua XV de novembro, 226, 10º andar, sala 1004, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.
 b) Aumento do capital social de Cr\$-370.000.000 para Cr\$- 1.050.000.000;
 c) Exame e votação da proposta de liquidação da sociedade e nomeação do liquidante;
 d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de novembro de 1984.

CARLOS WEINBERG
 Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04737-Reg. nº 11.377-Dias 04,05 e 06/12/84)

COMUNICADO

Instalações Técnicas Ltda. - INTEC, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob n.º 04.393.273/0001-33, com sede nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comunica que a sua filial da cidade de Belém (PA), passa a funcionar na Rodovia Augusto Montenegro n.º 3454 - Km 10, bairro de Tenoné.

(T. Nº 04742 Reg. nº 11.399 Dia 06.12.84)

KULUENE AGROPECUÁRIA
 S/A

CGC nº 52.634.938/001-67

ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas de KULUENE AGROPECUÁRIA S/A a se reunirem em sua sede social à Rua XV de Novembro nº 260/268, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 13:00 horas do dia 15 de dezembro de 1984, a fim de, reunidos em

Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte:
 ORDEM DO DIA

a) Exame, discussão e aprovação de Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$ 3.480.000.000 para Cr\$ 4.360.320.000, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de novembro de 1984

A Diretoria

(T. Nº 04743 Reg. nº 11.402 Dias 06, 07 e 10.12.84)

HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.

C.G.C. (MF) 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sua sede social, à Av. Brás de Aguiar nº 512, nesta Capital, às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social
b) Alteração dos Estatutos Sociais
c) O que houver

Belém (PA), 20 de novembro de 1984

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

CIC 000.212.022-49

(Ext. nº 3392 Reg. nº 11.173 Dias 05, 06 e 07.12.84)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)

ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA (81a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sede da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, à Avenida Presidente Vargas, nº 41, em Belém-Pará, às 17:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores: EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO, Presidente; JORGE ALMIR PARGA NINA e DELCIO SOARES SEVERO, membros, tendo a secretariá-lo DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Assessor Jurídico, na qualidade de 1º Secretário, o qual empossado, passou ao exercício de suas funções. Todos os Conselheiros presentes, o senhor Presidente saudou os membros do conselho comunicando que, a presente reunião extraordinária efetua-se em razão da renúncia apresentada pelo Diretor de Navegação, RUBENS VIEIRA SIMÕES, e necessidade de proceder a eleição de um substituto para o Diretor renunciante, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa. Assim, a matéria a ser submetida a deliberação do Conselho consiste no seguinte: 1) renúncia do Diretor de Navegação; 2) eleição do Diretor de Navegação; 3) o que ocorrer. O Sr. Presidente do Conselho prosseguindo na direção dos trabalhos, comunicou aos Conselheiros, que o Sr. Diretor de Navegação, RUBENS VIEIRA SIMÕES, por motivos particulares, renunciou o cargo de Diretor de Navegação, afastando-se das funções nesta data. Agradecendo os serviços prestados à

ENASA pelo Diretor renunciante, submeteu à deliberação do Conselho, o item 2) da pauta de reunião: eleição do Diretor de Navegação, dizendo que, nos termos do art. 23, II do Estatuto Social da Empresa, compete ao Conselho de Administração eleger os Diretores da companhia. Assim, para Diretor de Navegação propunha o Dr. VITÓRIO TAKESHI EGASHIRA. Colocada a matéria em discussão, foi a proposição aceita pelos demais Conselheiros sendo o Dr. VITÓRIO TAKESHI EGASHIRA eleito Diretor de Navegação para concluir o mandato do Diretor renunciante, nos termos do art. 23, II e 27 do Estatuto Social. Passando ao item 3) da pauta - o que ocorrer, nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião do Conselho de Administração e para constar, eu, Douglas Gabriel Domingues, 1º Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os membros do Conselho, depois de lida e achada conforme.

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
JORGE ALMIR PARGA NINA
DELICIO SOARES SEVERO
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
VITÓRIO TAKESHI EGASHIRA
RUBENS VIEIRA SIMÕES

CARTÓRIO OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Jorge Almir Parga Nina, Delcio Soares Severo, Douglas Gabriel Domingues, Vitório Takeshi Egashira, Rubens Vieira Simões.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 06 de novembro de 1984.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.11.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1680-84, a 1ª via da presente Ata de Emp. de Nav. da Am. - S/A.

Belém, 27 de novembro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. nº 3408 - Reg. nº 11.405 - Dia: 06.12.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER - PA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO PG-11/84

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ DERPA e a firma REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CONSULTORA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a CONSULTORA seu bastante procurador ENGR. HENRY MILLS XAVIER DA SILVEIRA.

FUNDAMENTO: A Re-Ratificação decorre das alterações propostas pelo BID Banco Interamericano de Desenvolvimento, através da Missão de Orientação no período de 16.07 a 20.07.84 e já aprovadas pelos seus Órgão de Direção em Washington, conforme expediente da CONSULTORA de fls. 1/6 do Processo nº 03708/84.

OBJETO: Serviços de Consultoria de Estudos de Viabilidade Econômica e Projeto de Engenharia Final de Trechos Rodoviários, constante do Processo 1767/84.

VALOR: R\$ 2.834.530.908 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS) a Preço Global.

As partes, por estarem acordadas, ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato de Adjudicação PG - 41/84, para todos os efeitos legais.

Belém, 04 de dezembro de 1984

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO:

ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

(T. Nº 04745 Reg. nº 11.409 Dia 06.12.84)

LIGA ATLETICA CASTANHALENSE

RESUMO DOS ESTATUTOS REFORMULADOS

Denominação: Liga Atlético Castanhalense
 Fundação : 07 de setembro de 1954
 Filiação : Federação Paraense de Futebol
 Sede Social: Ginásio Jasbas Passarinho na Cidade de Castanhal- Pará.
 Duração : Tempo Indeterminado
 Cores : Vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
 Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos pos-

síveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública - do Município de Castanhal- Pará.

Direção : A Diretoria com mandato de dois anos (2 anos).

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá / subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade (IAC).

OBS:- Este Estatuto foi reformulado de acordo com as determinações do Decreto nº 80.228 de 28/agosto/1.977.

aa)-José Marcos Campos de Araujo
 Presidente da IAC

(T. Nº 04744 Reg. nº 11.404 Dia 06.12.84)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, instituí-

da pela Portaria nº 288/81 de 01.06.81 avisa que nos dias e hora abaixo relacionados na sala que funciona o Departamento de Suprimentos, sala 26, à Av. Governador José Malcher, 1670 receberá e abrirá as propostas para as licitações abaixo.

LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Concorrência 009/84 Edital - 250/84	Manutenção de Estoque e fornecimento de peças originais ALCO.	20/12 às 08:30 h
Concorrência 010/84 Edital 251/84	Manutenção de Estoque e fornecimento de peças originais GM-DETROIT DIESEL ALLISON.	20/12 às 09:30 h
Concorrência 011/84 Edital 252/84	Manutenção de Estoque e fornecimento de peças originais GM-ELETROMOTIVE	20/12 às 10:30 h

Os respectivos Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala 031.

Belém, 04 de novembro de 1984.

(Ext. nº 3407 - Reg. nº 11.403 - Dia: 06.12.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/84
 PUBLICAÇÃO DIA 09.11.84 - DOE Nº 25.366

Onde se LÊ: F. LEGAL: Dispensa de Licitação

"ex vi" do artigo 2º § 2º "d" do Decreto-Lei nº 07 de 28.04.69, o correto: FUNDAMENTO LEGAL - Isento de Licitação, "ex vi" do artigo 83, da Lei Federal nº 5194/66.

Belém, 05 de dezembro de 1984

AURÉLIO SOUZA

P/Assessoria Jurídica

(Ext. nº 3406 - Reg. nº 11.401 - Dia: 06.12.84)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 080/84 - de 29/09/84

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 009/83 de 27 de outubro de 1983 do Conselho de Administração da PRODEPA e Artº 2º da Resolução nº 22/84 de 14 de setembro de 1984 do mesmo Conselho, aprovado pelo Decreto nº 3420 de 19.09.84.

RESOLVE:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba do Orçamento vigente a saber:

12 - Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1984

Orgão 49:00 - Processamento de Dados do Estado do Pará
 Unidade Orçamentária 01:01 - Direção Geral
 Atividade: 03070242.001 - Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e vantagens fixas

Cr\$ 250.000.000,00

TOTAL (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

250.000.000,00

2 - Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação

Cr\$ 250.000.000,00

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/84 - 19.10.84.

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 009/84 de 27 de outubro de 1983 do Conselho de Administração da PRODEPA e Artº 2º da Resolução nº 22/84 de 14.09.84 do mesmo Conselho, aprovado pelo Decreto nº 3420 de 19.09.84.

RESOLVE:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 650.000.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba do Orçamento Vigente a saber:

Orgão

49.00 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária

01.01 - Direção Geral

Atividade: 03070242.001

- Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Cr\$ 650.000.000

TOTAL (SEISCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

2 - Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação

Cr\$ 650.000.000,00

3 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

* REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

PORTARIA Nº 153/84 - DE 30.11.84

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 009/83 de 27.10.83 do Conselho de Administração da PRODEPA e Artº 2º da Resolução nº 022/84 de 14.09.1984 do mesmo Conselho, aprovado pelo Decreto nº 3420 de 19.09.84.

RESOLVE:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 360.000.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a reforço da verba do Orçamento vigente a saber:

Orgão

49.00 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária

01.01 - Direção Geral

Atividade: 03070242-001

- Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1 - 01 Vencimentos e Vantagens Fixas

Cr\$ 350.000.000,00

3.1.1.1 - 02 Despesas Variáveis

Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL

Cr\$ 360.000.000,00

2 - Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras da PRODEPA nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação

Cr\$ 360.000.000,00

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

(Ext. nº 3410. Reg. nº 11407. Dia: 06/12/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3522 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984
 Dispõe sobre Alteração do Quadro de Funções Gratificadas da Administração Pública Estadual.
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item IV do go 91 da Constituição do Estado e,

Comunicando as disposições contidas no Regulamento Interno da SAGRI.

DECRETA:

Art. 1º - O Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Agricultura, Instituído através do Decreto nº 9.758, de 30.08.76 e alterações posterior-

res através dos Decretos nºs. 10.178/77 e 741/80, passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo	FG-4
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	FG-4
01	Chefe de Divisão de Materiais	FG-4
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FG-4
01	Chefe de Divisão de Contabilidade	FG-4
01	Chefe de Divisão de Recursos Financeiros	FG-4
01	Chefe de Divisão de Biblioteca	FG-4
01	Chefe da Seção de Pessoal	FG-3
01	Chefe da Seção de Assistente Social	FG-3
01	Chefe da Seção de Compras	FG-3
01	Chefe da Seção de Patrimônio	FG-3
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-3
01	Chefe da Seção de Prestação de Contas	FG-3
01	Chefe da Seção de Convênios	FG-3
01	Chefe da Seção de Estudos Básicos	FG-3
01	Chefe da Seção de Programas e Projetos	FG-3
01	Chefe da Seção de Programação e Convênios	FG-3
01	Chefe da Seção de Informações Institucionais	FG-3
01	Chefe da Seção de Operações e Análises	FG-3
01	Chefe da Seção de Programação e Acompanhamento Orçamentários	FG-3
01	Chefe da Seção de Acompanhamento de Programas e Projetos Regionais	FG-3
01	Chefe da Seção Orçamentária	FG-3
01	Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira	FG-3
01	Chefe da Seção de Acompanhamento de Programas e Projetos Institucionais	FG-3
02	Secretária de Diretor Geral	FG-2
08	Secretária de Departamento	FG-2
01	Chefe do Setor de Transporte	FG-2
01	Chefe do Setor de Segurança e Manutenção	FG-2
01	Chefe do Setor de Reprografia	FG-2
01	Chefe do Setor de Registro e Movimentação Funcional	FG-2
01	Chefe do Setor de Processamento e Controle de Pagamento	FG-2
01	Chefe do Grupo de Assistência Médica e Odontológica	FG-2
01	Chefe do Grupo de Normalização	FG-2
01	Chefe do Grupo de Processo Técnico	FG-2
01	Chefe do Setor de Arquivo	FG-2
01	Chefe do Grupo de Referência e Empréstimos	FG-2
01	Chefe do Setor de Protocolo	FG-2
01	Chefe do Grupo de Intercâmbio	FG-2
01	Encarregado do Serviço de Referência Legislativa	FG-1

DECRETO Nº 3533 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984
Nomela Conselho de Justificação para o 1º Ten. PM CLEMENTE MATIAS DIAS FILHO.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5080, de 23 de dezembro de 1982 e,

Considerando o que consta o Of. nº 264/84-GAB CMDO, de 19 de outubro de 1984 do Comandante da Polícia Militar.

DECRETA.

Art. 1º — Nomela os Maj. PM WAGNER TRAVASSOS DE QUEIRÓS, Cap. PM ANTÔNIO ADOLFO DA SILVA GIBSON e Cap. PM HAMILTON RAIMUNDO DA SILVA, para comporem o Conselho de Justificação e que responderá o 1º Ten. PM. CLEMENTE MATIAS DIAS FILHO.

Art. 2º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 3534 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

Concede Progressão Funcional aos Servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 11º da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501/81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por mérito ou antiguidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81,

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 28.10.84 e os respectivos encargos correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA, Código GEP-PC-701.

Da Classe "C", GEP-PC-701.3 para a Classe "D",

GEP-PC-701.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Alberto Lisboa Cohen

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Leônidas Gonzaga de Alcântara

Da Classe "B", GEP-PC-701.2 para a Classe "C",

GEP-PC-701.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Bertolino de Oliveira Neto

02 - José Orlando de Paula Arrifano

03 - Lauro de Souza Bastos

04 - Rubens de Nazareth Matias

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Pedro Delmeval Santiago

Da Classe "A", GEP-PC-701.1 para a Classe "B",

GEP-PC-701.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - José Maria Pereira Campos e Silva

01 - Maria Aparecida Santa Brígida de Oliveira

03 - Rosa Fátima da Costa Navegantes

04 - Vera Lúcia da Fonseca Oliveira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Francisco de Araújo dos Santos

02 - José Maria Alves Pereira

Categoria Funcional: Médico Legista, Código

GEP-PC-702

Da Classe "B", GEP-PC-702.2 para a Classe "C",

GEP-PC-702.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Angela Olívia da Silva Costa

Da Classe "A", GEP-PC-702.1 para a Classe "B",

GEP-PC-702.2

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - José Emídio de Brito Freire

Categoria Funcional: PERITO CRIMINAL, Códig

go GEP-PC-703

Da Classe "B", GEP-PC-703.2 para a Classe "C",

GEP-PC-703.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Cezar Augusto Teixeira de Oliveira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Armando de V. Meira Moreira

Da Classe "A", GEP-PC-703.1 para a Classe "B",

GEP-PC-703.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Ildo Santos de Santana

02 - Raimundo Marçal Guimarães

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Raimunda Hadade Vasconcelos

Categoria Funcional: PERITO POLICIAL, GEP-

PC-704

Da Classe "B", GEP-704.2 para a Classe "C",

GEP-PC-704.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - José de Jesus Cardoso

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Manoel Figueiras de Freitas

Da Classe "A", GEP-PC-704.1 para a Classe "B",

GEP-PC-704.2

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Walber Almeida Andrade

Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA,

Código GEP-PC-705

Da Classe "C", GEP-PC-705.3 para a Classe "D",

GEP-PC-705.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Eduardo Cezar Lemos Ferreira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Rosivaldo Viana Siqueira

02 - Wilson José Pantoja Rodrigues

Da Classe "B", GEP-PC-705.2, para a Classe

"C", GEP-PC-705.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Alcir Martins Conde

02 - Altair Vasconcelos

03 - Dalva da Silveira Vaz Teixeira

04 - Eunice Gonçalves Cardoso

05 - Getúlio Alves Ramalho

06 - Gilberto Veloso da Silva

07 - José Zacarias Pantoja dos Reis

08 - Lauro Martins Viana Filho

09 - Raimundo Serra Mendes

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Cezar Augusto Barbosa Salgueiro

02 - Edmar Sebastião de Lima Melo
 03 - Fernando Nogueira dos Santos
 04 - Graciete Maria do Vale Valino
 05 - Laudelino Corrêa Ribeiro
 06 - Lúcio Frêre de Lima
 Da Classe "A", GEP-PC-705.1 para a Classe "B",
 GEP-PC-705.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Ananísio Gomes de Andrade
 02 - Maria Thereza da Silva Bezerra
 03 - Mário Tadeu Couto Abreu
 04 - Maria de Lourdes Costa Brasil
 05 - Paulo Ivan Rodrigues Moreira
 06 - Rosana Maria da Silva Azevedo
 07 - Zenóbio da Silva Méra

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Raimundo Nonato Cortezia
 02 - Rosalina de Moraes Arraes
 03 - Vera Lúcia da Silva Soares
 04 - Zelmacy Pena Pimentel

Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍ-
 CIA, Código GEP-PC-708

Da Classe "B", GEP-PC-706.2, para a classe
 "C", GEP-PC-706.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Atiniza Paulo Ferreira Viana
 02 - Arnaldo de Albuquerque Araújo Filho
 03 - Bruno Mendes da Silva
 04 - Edson Siqueira Pantoja
 05 - Francisco Roberto Ferreira Martins
 06 - Francisco José Gomes Monteiro
 07 - Gilberto Sena do Nascimento Marçal
 08 - Henrique de Almeida Pestana
 09 - José Ribamar da Silva Melo
 10 - José Maria Pinheiro Teixeira
 11 - José Maria da Silva Souza
 12 - Lucivaldo de Oliveira Mala
 13 - Luiz Monteiro
 14 - Maria Lúcia da Silva Ferreira
 15 - Marcos Antônio Marques
 16 - Nilton Silva das Neves
 17 - Paulo Roberto da Silva Albuquerque
 18 - Reginaldo dos Santos Moraes
 19 - Raimundo Conceição Saraiva
 20 - Raimundo Nonato Rodrigues
 21 - Raimundo Airton Montão Gonçalves

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Antônio Paulo da Costa Lobo
 02 - Antônio Paulo Gomes da Silva
 03 - Benedito José Rodrigues de Freitas
 04 - Cândido Félix Rodrigues Santana
 05 - Francisco Simão Miranda
 06 - Josié Batista Piedade
 07 - José Gastão Valente Peixoto
 08 - João Batista Pantoja
 09 - João Marinho Falcão Filho
 10 - João Aires Braga de Oliveira
 11 - Leônidas Paraná Imbiriba Filho
 12 - Luiz Valdez Duarte da Silva
 13 - Lourival da Silva Lobato
 14 - Licínio Barreto Júnior
 15 - Luiz Simões de Souza

16 - Maria de Fátima Santos
 17 - Maria Eunice Ferreira Rodrigues do Carmo
 18 - Orlandino Souza de Carvalho
 19 - Osvaldino Souza de Carvalho
 20 - Pedro Ladislau Pastana de Oliveira
 21 - Raimundo Lucival Dias
 22 - Raimundo Pereira Dias
 23 - Sebastião Cardias Alves

Da Classe "A", GEP-PC-706.1 para a Classe "B",
 GEP-PC-706.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Izabel Furtado Reis
 02 - Mauro Roberto da Cunha França
 03 - Pedro de Souza Marinho Filho
 04 - Telma Agostinha Alves de Avelar
 05 - Valdomira Viana do Nascimento

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Aderson Monteiro Bandeira
 02 - Alexandre Martins Araújo
 03 - Alcimar Lobato de Souza Mendes
 04 - Amiraldo da Assunção Gomes de Andrade
 05 - Arthur Calazans Oliveira das Mercês
 06 - Antônio Roberto de Atafé Lemos
 07 - Edson José Custódio de Araújo
 08 - Eduardo Souza Franco Sardo Leão
 09 - Heron Davi Guerra Soares
 10 - Nivaldo Pantoja Clemente
 11 - Nestor Sérgio Lobo Nobre
 12 - Ramiro Itamar Cantão da Conceição
 13 - Sérgio João da Silva Marques

Categoria Funcional: "AUXILIAR TÉCNICO DE
 POLÍCIA CIENTÍFICA, Código GEP-PC-707

Da Classe "A", GEP-PC-707.1 para a Classe "B",
 GEP-PC-707.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Carlos Alberto Melquins Matos
 02 - João Luiz Modesto
 03 - Márcia Helena Macêdo de Albuquerque
 04 - Maria José de Souza
 05 - Pedro Paulo Rodrigues Leite

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - José Sindó Feio
 02 - Maria Martins Souza
 03 - Maria de Nazaré Gonzaga dos Santos

Categoria Funcional: PAPILOSCOPISTA, Cód-
 go GEP-PC-708

Da Classe "B", GEP-PC-708.2, para a Classe
 "C", GEP-PC-708.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Clodoaldo Freitas Monteiro
 02 - Júlio Chagas de Souza
 03 - José Rosinaldo dos Santos
 04 - Olavo Oliveira da Silva

Da Classe "A", GEP-PC-708.1, para a Classe
 "B", GEP-PC-708.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Edna Socorro Tavares da Silva
 02 - Pedro II Silva Pereira

Categoria Funcional: COMISSÁRIO DE POLÍ-
 CIA, Código GEP-PC-709

Da Classe "B", GEP-PC-709.2 para a Classe "C",
 GEP-PC-709.3
PROGRESSÃO POR MERECEMENTO
 01 - Maurício Antônio Lisboa Cohen
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
 01 - Luiz da Costa Pereira
 Da Classe "A", GEP-PC-709.1 para a Classe "B",
 GEP-PC-709.2
PROGRESSÃO POR MERECEMENTO
 01 - João Salvino Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.
 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:
 Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art.
 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, NILDA HELENA
 DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de
 Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria
 de Estado de Educação.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
 dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.
 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da
 Lei nº 749, de 24.12.53, NILDA HELENA DOS
 SANTOS, para exercer o cargo em comissão de
 Diretor do Centro de Treinamento de Recursos
 Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria
 de Estado de Educação.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
 dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.
 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:
 Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art.
 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA REGINA
 BRITO MAUÉS, ocupante do cargo de Professor de
 Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria
 de Estado de Educação, a contar de 07.11.74.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
 dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
 Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.
 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:
 Demitir, de acordo com o art. 186, inciso II, da
 Lei nº 749, de 24.12.53, CASSIANO XAVIER PEREIRA
 FILHO, do cargo de Agente de Saúde, Código
 GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de
 Estado de Saúde Pública, conforme autos do
 inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 252,
 de 19.02.84, da referida Secretaria.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
 dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.
 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:
 Demitir, de acordo com o art. 186, inciso II, da
 Lei nº 749, de 24.12.53, EDUARDO DOS SANTOS
 VALE, do cargo de Agente Administrativo, Código
 GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de
 Estado de Saúde Pública, conforme autos do
 inquérito administrativo instaurado pela Port. nº
 241/84, de 14.03.84, da referida Secretaria.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
 dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.
 O Governador do Estado:
 RESOLVE:
 Demitir "a bem do serviço público", nos
 termos do art. 186, item III, parágrafo 4º, item IX, da
 Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado
 com o item VI, do art. 29 da Lei nº 4936/80, ALEX
 SANDRO DA SILVA E CUNHA, do cargo de Investiga-
 dor de Polícia, Cód. GEP-PC-706.3, Classe "C",
 lotado na Secretaria de Estado de Segurança
 Pública, conforme autos do Inquérito Administrativo
 instaurados pela Portaria nº 158 de 29 de março de
 1983 da referida Secretaria.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
 dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 ARNALDO MORAES FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1984 - 17

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 17.08.84, que nomeou de acordo com o item I, da Resolução nº 39, de 04.06.81, do Conselho Superior de Segurança Pública o Cel. PM JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado Especial de Polícia, lotado na Divisão de Ordem Política e Social da Coordenadoria de Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cel. PM-PA JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Zaíra Motta de Borborema (Adv. Vasco Borborema)

Apda: Maria José Gomes Batista Lins (Adv. Laurênio Rocha)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04 de dezembro de 1984.

GENGIS FREIRE
Subsecretário

(G. Reg. nº 7707)

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório do protesto de títulos, Manoel Barata, 217 para serem protestados os títulos abaixo relacionados os devedores não foram localizados: AGROMA EMPREEND RURAIS S/A Cr\$ 1.521.684,00 DP - DANIEL SILVA FILHO Cr\$ 385.905,00 DP - HILTON DOS SANTOS CARVALHO Cr\$ 415.998,00 NP - ZADIR CAZADO LAMENHA COUTO Cr\$ 140.821,00 NP - OLÍMPIO DE ALMEIDA MARTINS Cr\$ 672.500,00 DP - TEODORO FERREIRA DA SILVA Cr\$ 53.665,00 DP - JOEL ALVES BEZERRA Cr\$ 159.176,00 NP - FORPAL FORNECEDORA PARAENSE LTDA, Cr\$ 4.820.000,00 DP - COM IMP COLOMBO LTDA Cr\$ 30.000,00 DP - F M FROTA Cr\$ 81.666,00 DP - SERVAZ SANEIA CONSTR DRAG Cr\$ 105.000,00 DP - A G FONSECA Cr\$ 306.468,00 DP - ENAGRO EMPREEND AGRARIOS S/A Cr\$ 295.800,00 DP - RAUL BOGES GUERRA Cr\$ 873.493,00 NP - J MELO COM REPRES LTDA Cr\$ 12.336.000,00 DP - JOSÉ NONATO JÚNIOR Cr\$ 23.326.080,00 NP - ORLANDO DIAS VIEIRA Cr\$ 119.000,00 DP - EVANDRO DE JESUS T BELTRÃO Cr\$ 95.800,00 LG - EVANDRO DE JESUS T BELTRÃO Cr\$ 95.800,00 LG - LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES

Cr\$ 99.057,00 LG - OLIAN MATERIAIS DE CONSTR LTDA Cr\$ 178.190,00 DP - R B LIMA E CIA Cr\$ 74.872,00 DP - pelo presente os títulos parciais do direito e ao mesmo tempo no caso de não ser atendido a presente intimação no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 04 de dezembro de 1984

Cartório de Protestos e Causas

II OFICINA

RAUL F. M. FREIRE

Escrevente Juramentado

(T. Nº04741 Reg. nº 11.395 Dia 06.12.84)

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA

Às treze horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS, WILTON VIEIRA DE NÓVOA, OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE e AFFONSO PINTO DA SILVA, ausentes os Procuradores de Justiça JAYME NUNES LAMARÃO e BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA. Pelo Presidente do Conselho foi comunicado que ao Governador do Estado foram remetidas as listas para remoções por merecimento, bem assim os nomes às remoções por antiguidade. Deixou S. Exa. que, embora não houvesse pauta, fez questão que o Conselho se reunisse para prestar uma pequena homenagem a um de seus integrantes, o Procurador OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, que se afasta da Instituição em razão de aposentadoria voluntária. Usaram da palavra ressaltando a personalidade do homenageado, sua atuação no Ministério Público e nas demais funções públicas, o Procurador Geral Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO e os Procuradores de Justiça WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS, WILTON VIEIRA DE NÓVOA, AFFONSO PINTO DA SILVA e

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO. O Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE agradeceu, comovido, a cada um dos que o saudaram. Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidência encerrada a reunião.

APROVADA a ATA foi assinada pelos presentes:
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho
(Ext. nº 3409 Reg. nº 11.406 Dia 06.12.84)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Antonio Carlos Areal, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificada a firma Empresel - Empresa de Segurança e Conservação Ltda. estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1921/84 em que Enoque Pinheiro Pereira é Reclamante, pelos motivos e termos seguintes:

- Admissão: 05.03.1983
- Saída: 01.08.1984

- Salário: Mínimo Regional
- Forma de Pagamento: Mensal

- Horário de Trabalho: 22:00 hs. às 06:00 hs.

Declarou o Reclamante que seu ingresso na Reclamada deu-se em março/83, porém em sua CTPS consta de duas entradas.

RECLAMA

PARCELAS REAJUIZADAS:

- Depósitos de FGTS.....	Ilíquido
- Juros e Correção Monetária.....	Ilíquido
PARCELAS AJUIZADAS	
- Retificação na CTPS.....	Ilíquido
- Férias.....	Ilíquido
- Gratificação de Natal.....	Ilíquido
- Diferenças de Depósitos de FGTS.....	Ilíquido
- Juros e Correção Monetária.....	Ilíquido

Fica notificada a Reclamada, pelo presente, a comparecer a esta 1ª Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 18.12.1984, às 12:50 horas, quando será realizada a audiência inaugural da reclamação em referência.

Nessa audiência, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da Reclamada à aludida audiência, importará julgamento à revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Capital, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Simone Rocha Lupinambá), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 1ª JCJ-Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 05 DIAS)

O Doutor Antonio Carlos Areal, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificada a firma Comércio e Indústria Santa Cristina, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.905/84, em que Osvaldo Pereira Nascimento, é Reclamante pelos motivos e termos seguintes:

- Admissão: 06.04.1984

- Saída: 10.10.84

- Salário: Cr\$ 6.000,00 p/dias

- Forma de Pagamento: Diário

- Horário de Trabalho: 07:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

O Reclamante foi dispensado em razão de ter solicitado da Reclamada a anotação da CTPS:

R E C L A M A

- Aviso Prévio (8 dias).....	Cr\$ 48.000,00
- Férias Proporcionais (7/12).....	Cr\$ 105.000,00
- Gratificação Natal (7/12).....	Cr\$-105.000,00
- Depósitos de FGTS.....	Cr\$ 100.800,00
- Salário Família (1 Dep.).....	Cr\$- 29.304,00
- Adicional de Insalubridade.....	Ilíquido
- Repouso Remunerado	Ilíquido
- Anotação da CTPS.....	Ilíquido
- Juros e Correção Monetária.....	Ilíquido
Total.....	Cr\$ 388.104 + Ilíq.

Fica notificada a Reclamada, pelo presente, a comparecer a esta 1ª Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750-3º bloco - 2º andar, no dia 19.12.1984, às 13:00 horas, quando será realizada a audiência inaugural da reclamação em referência.

Nessa audiência, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da Reclamada à aludida audiência, importará julgamento à revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oi

tenta e quatro. Eu (Simone Rocha Tupinanba), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 1ª JCJ-Belém.

(G. Reg. nº 7623)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Penta Engenharia S/A, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$. 1.311.361 - (Um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), correspondente ao Principal e as Custas devidos nos autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.399/84, em que é exequente Antônio Firmino da Costa.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral cumprimento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1984. Eu, (Raimundo Edson Saldanha Bastos), Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografei, e eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAYHUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 3ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 7624)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS)

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Rosivaldo Martins Franco, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, e Reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-125/84, e em que é Reclamada Hideta Hosoume, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora a quantia de Cr\$ 19.303 (Dezenove mil, trezentos e três cruzeiros), correspondente a Custas Judiciais devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu,

(Antonio de Jesus), Auxiliar Judiciário, datilografei E eu, (João Brito), Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

Dr. JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente
da 6ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 7627)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO (08) DIAS)

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Fábio Rodrigues Ferreira, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, Reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1250/83 em que é Reclamado Agroval - Agropecuária Industrial Vale do Anapú Ltda, Sérgio Barlebem, para ciência de que o MM. Juizado de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, devolveu a Carta Precatória referente ao Processo acima referido com a informação do Sr. Oficial de Justiça de que deixou de proceder à penhora de bens do executado, em virtude de até a presente data não ter conseguido localizá-los.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 3º andar.

Secretaria da 6ª JCJ de Belém, 22 de novembro de 1984.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente

(G. Reg. nº 7626)

AVISO

Avisamos que a partir de Janeiro de 1985, as Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, obedecerão a Tabela a seguir:

TABELA DE ASSINATURAS EXERCÍCIO 1985

Capital	
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes

A T O Nº 3.306

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar as funcionárias Ofélia Garcia Frazão de

Sousa, Técnico Judiciário, Classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Comunicação e documentação; Maria de Lourdes Sampaio Paes, Agente Administrativo, Classe "Especial" e Lenir Machado Sampaio, Datilógrafo, Classe "B", para em Comissão, sob a presiden

cia da primeira, realizarem Licitação-Convite para aquisição de Material de Consumo (Impressos e artigos de expediente).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS HENEZES
Presidente
(G. Reg. nº 7690)

PORTARIA Nº 541

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

NONEAR à vista do resultado do Concurso Público C-16, homologado através da Resolução nº 151/81, de 30 de junho de 1981, deste Tribunal Regional e de acordo com os artigos 12, 11 de Lei nº 1.711/52 e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Humberto de Castro Junior, para exercer, efetivamente, o cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", código TRE-AJ-025, referência NH-14, vaga aberta com a progressão funcional de Maria das Graças dos Reis.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS HENEZES
Presidente
(G. Reg. nº 7689)

APOSTILA Nº 325/84

Ofélia Garcia Frazão de Sousa, Auxiliar Judiciário Classe "Especial". Ref. NH-33.

À funcionária de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o vencimento da classe "A", referência NS-7 da Categoria Funcional de Técnico Judiciário de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei 2.137, de 23.06.1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

APOSTILA Nº 326/84

Ivete Santana Tadaieshy, Auxiliar Judiciário Classe "B", Ref. NH-31.

À funcionária de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o vencimento da Classe "Especial", referência NH-32 da mesma Categoria Funcional, a que pertence, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.137, de 27.06.1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

APOSTILA Nº 327/84

Maria das Graças dos Reis, Atendente Judiciária, Classe "A", referência NH-14.

À funcionária de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o ven-

cimento da Classe "B", referência NH-19 da mesma Categoria Funcional, a que pertence, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.137, de 27.06.1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

APOSTILA Nº 328/84

Rodolfo Carvalho Silva, Agente Administrativo Classe "A", Referência NH-17

Ao funcionário de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o vencimento da Classe "B", Referência NH-21 da mesma Categoria Funcional, a que pertence, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

APOSTILA Nº 329/84

José Maria Gonçalves da Silva, Agente Administrativo, Classe "A". Referência NH-17.

Ao funcionário de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o vencimento da Classe "B", Referência NH-21, da mesma Categoria Funcional a que pertence, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

APOSTILA Nº 330/84

Terezinha Nazare do Carmo Teixeira, Agente de Portaria, Classe "A". Ref. NH-5.

À funcionária de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o vencimento da Classe "B", Referência NH-7 da mesma Categoria Funcional, a que pertence, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.137, de 27.06.84.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

APOSTILA Nº 331/84

João Clímaco dos Santos, Motorista Oficial, Classe "A". Ref. NH-11.

Ao funcionário de que trata o presente ato, fica atribuído, a partir de 1º de novembro de 1984, o vencimento da Classe "B". Referência NH-17 da mesma Categoria Funcional, a que pertence, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.137, de 27.06.84.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 7688)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**Presidente: EGYDIO MACHADO SALLES**RESOLUÇÃO Nº 217/84
(Processo nº 01875)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sessão plenária realizada no dia 20 de setembro de 1984,

CONSIDERANDO a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro Social São Francisco, no Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Reg. nº 7386)

RESOLUÇÃO Nº 219/84
(Processo nº 01046)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de setembro de 1984,

Considerando a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 245, de 06 de abril de 1984, que trata do Orçamento Progama anual da Prefeitura Municipal de Portel.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em exercício

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

(G. Reg. nº 7473)

RESOLUÇÃO Nº 220/84
(Processo nº 01398)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de setembro de 1984,

Considerando a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Mandar anexar ao respectivo processo de prestação de contas do exercício de 1983, para apreciação em conjunto, por se tratar de matéria vencida, os presentes autos, que tratam do cadastramento dos contratos entre a Secretaria de Finanças do Município de Belém e as empresas D. Rocha, M. S. Máquinas, Norte Propaganda Ltda., Perfon, Borges Publicidade, de prestação de serviços, e o contrato de locação de imóvel celebrado com a Sra. Izilda de Oliveira Pereira.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em exercício

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

(G. Reg. nº 7473)

RESOLUÇÃO Nº 221/84
(Processo nº 01572)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de setembro de 1984,

Considerando a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Negar o cadastramento da Resolução nº 008/83, de 15 de dezembro de 1983, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Augusto Corrêa, por ferir dispositivos legais.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em Exercício

Conselheiro LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Reg. nº 7473)

RESOLUÇÃO Nº 222/84
(Processo nº 01734)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de setembro de 1984,

Considerando a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro Comunitário Miramar no Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em exercício

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

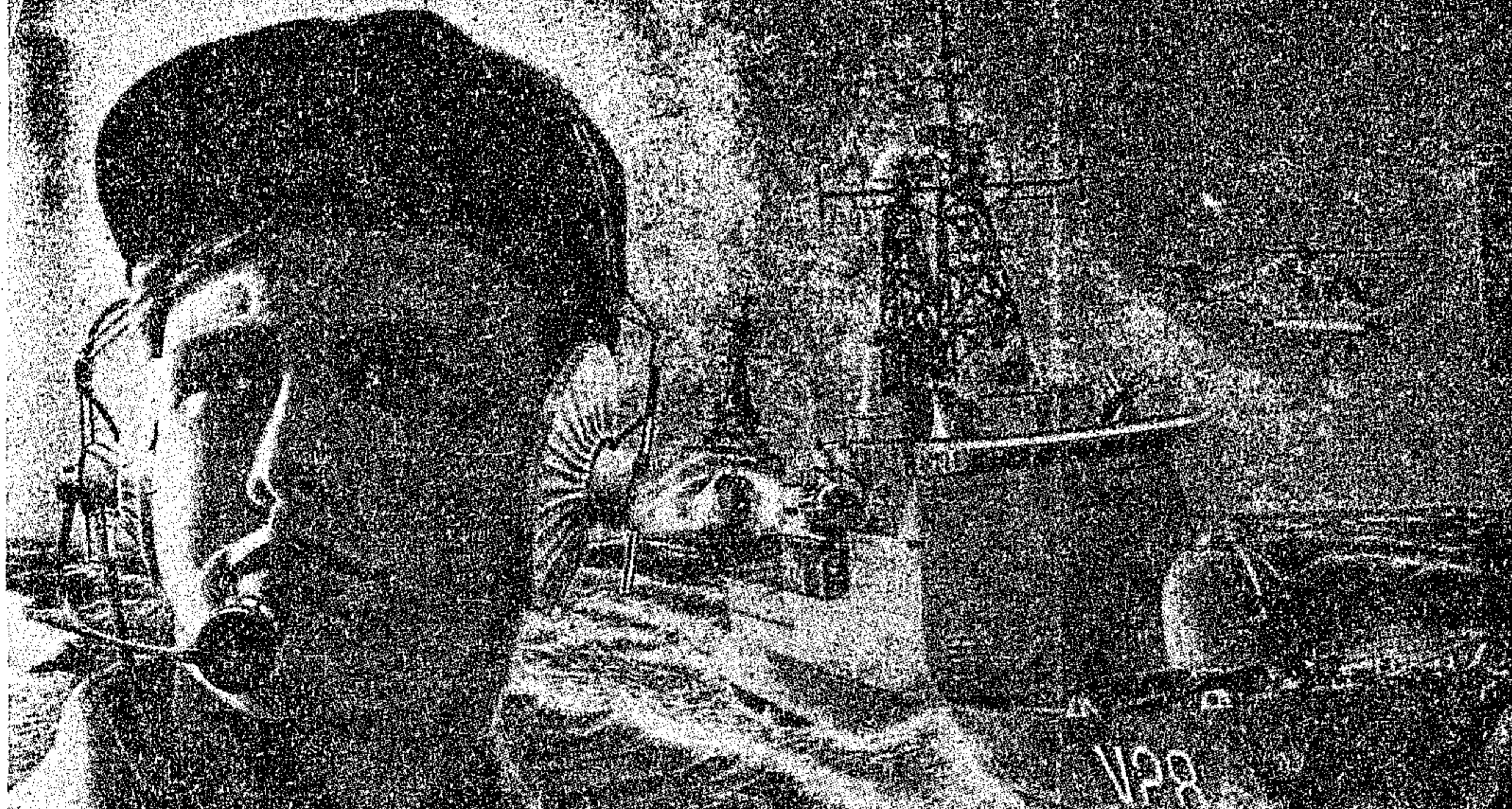
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Reg. nº 7386)



Governo 
Jader Barbalho

13 de dezembro DIA DO MARINHEIRO



*Dia de quem defende
nossa soberania no mar.*

A Marinha do Brasil é o Poder Naval que se destaca na estrutura do Poder Marítimo como seu componente militar. O Poder Marítimo é a capacidade resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para a utilização do litoral e águas interiores, que, como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos estratégicos.

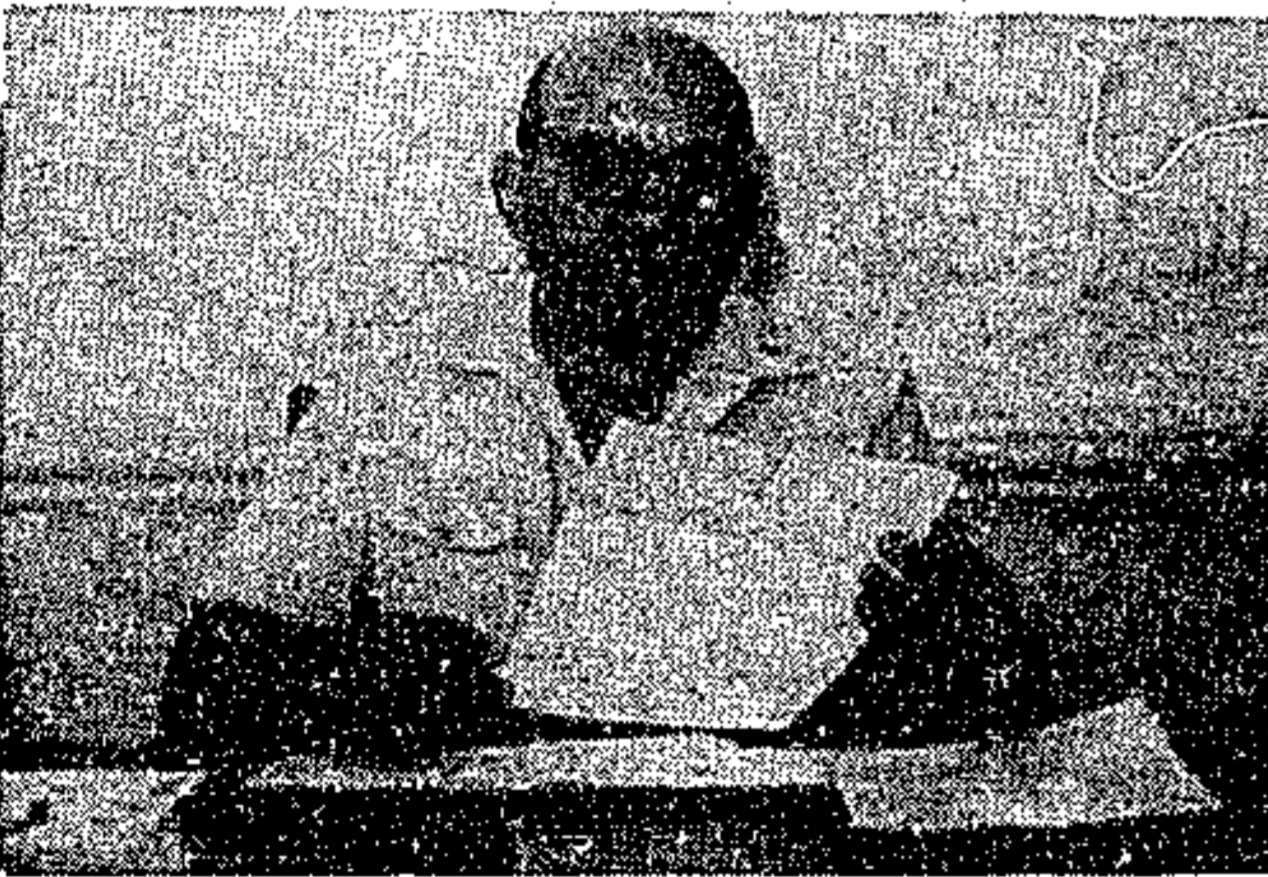
A Marinha do Brasil considera a Independência do Brasil do Brasil de ontem e de hoje, a Constituição e contra a corrupção e a má administração.

Acyr homenageado pelo empresariado local

Por sua atuação no Encontro Nacional de Secretários de Cultura do País, levado a efeito em Brasília, o titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, jornalista Acyr Castro, foi homenageado, pela Federação e Centro do Comércio com um almoço. Ao ágape compareceram as mais expressivas figuras do mundo empresarial local, que lotaram as dependências da Casa do Comércio. A iniciativa visou homenagear o jornalista pelo desempenho registrado, o que levou o conceito do nosso Estado para mais alto, conquistando um significativo espaço para a cultura da terra.

VIAGEM

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro, viajou para o Rio e estará também em Brasília, onde participará de várias reuniões de dirigentes de cultura e desportos. Na oportunidade, além de assuntos que já vêm sendo encaminhados há algum tempo, novos temas ligados a estes setores serão levantados e defendidos pelo secretário. Durante a ausência do titular, assumiu interinamente o atual diretor geral da Secdet, José Guilherme de Campos Ribeiro.



Jornalista Acyr Castro, titular da Secdet, recebeu homenagem da classe empresarial.



Benedicto Monteiro fez uma explanação detalhada sobre os principais pontos que congestionam a situação agrária da Amazônia, durante o Simpósio Sobre Política para a Amazônia.

Exigido retorno das terras do Pará

O procurador geral do Estado Benedicto Monteiro diz que tecnicamente é necessário que se separe política agrária da política fundiária "sob pena de não chegarmos a lugar nenhum", enfatizando que se tratavam de assuntos discutidos e que mereciam a mesma urgência na participação da sociedade.

Essa colocação Benedicto Monteiro fez por ocasião da explanação detalhada dos principais pontos de congestionamento que atingem a situação agrária da Amazônia, ao falar no Simpósio Sobre Política para a Amazônia, iniciando com a lembrança de que em 1962, como deputado estadual pelo Pará, apresentou um projeto de reformulação do setor fundiário e ao mesmo tempo um projeto contra a ocupação na Amazônia que aquela época já era intensa.

A partir desse detalhe, o Procurador Geral do Estado, passou a fazer uma análise profunda da falta de estrutura no ensino fundiário que faz com que nem mesmo técnicos especializados compareçam em eventos onde o problema fundiário está sendo discutido. Afirmou ainda que a própria estrutura existente hoje, falha e ociosa, é simplesmente uma estrutura que vigora para impedir a reforma agrária e que somente a institucionalização, o estudo e aplicação do Direito Agrário, incorporando nele a posse e o direito de morar, poderá modificar este pa-

norama "indiscutivelmente maléfico, para o desenvolvimento fundiário racional da Amazônia".

Para Benedicto Monteiro, será impossível democratizar a sociedade sem que se democratize a própria terra, pois ela é a raiz de todos os problemas sociais. Disse ainda que de nada adiantaria que o simpósio levantasse todos aqueles problemas fundiários se não existia o Direito Agrário. "O que prevalece perante os juízes, perante os tribunais e até perante grande maioria dos advogados, é o absolutismo, a intocabilidade da propriedade e não a sua função social que está escrita há mais de 40 anos na Constituição Brasileira" enfatizou Monteiro.

Ao final de sua oração, ao apresentar suas propostas a serem formuladas no documento, Benedicto Monteiro alinhou entre o âmbito nacional quatro pontos: a institucionalização, estudo e aplicação do Direito Agrário incorporando nele a Posse e o Direito de Morar, a edição de uma nova Lei agrária com dispositivos para conservação e preservação dos recursos naturais, o estudo obrigatório do Direito Agrário nas Universidades, e finalmente o enquadramento dos órgãos regionais e estaduais na política agrária. No plano estadual apenas uma proposta foi apresentada por Benedicto Monteiro: a revogação do decreto 1164 e a devolução das terras ao Estado do Pará.

Seduc a partir de janeiro no Centro Administrativo

Até o próximo mês de janeiro de 1985 a Secretaria de Estado de Educação já deverá estar instalada em sua nova sede, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, no Centro Administrativo. A informação partiu do próprio secretário de Viação e Obras Públicas, Manoel Acácio de Almei-

da e Silva, que revelou ainda que em dezembro em curso as obras terminam e a Seduc poderá então se transferir no início de 85. Segundo Almeida, a obra foi avaliada em torno de Cr\$ 1,5 bilhão.

CENTUR

Já em relação às obras do Centur, Manoel Acácio de

Almeida disse que o governador Jader Barbalho pretende inaugurá-lo em agosto de 1985, sendo que em janeiro "os trabalhos serão reiniciados a todo vapor".

O Centur, depois de concluído, abrigará a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, a Biblioteca Pública, o Museu de Imagem e Som, uma adaptação de um Centro de Convenções além de suas salas de teatro. Adiantou o titular da Sevop, que a filosofia de trabalho do Governo Jader Barbalho de não realizar obras "faraônicas", ensejou para que

esta Secretaria pudesse inaugurar ao longo deste ano várias unidades escolares, de saúde e de segurança. Como obra de grande porte, Acácio explica a restauração da Igreja Madre de Deus, na Vigia e a do Colégio Lauro Sodré. Por fim, Manoel Acácio de Almeida e Silva, asseverou que ainda no ano de 1985, no dia 7 de janeiro, será entregue o Memorial da Cabanagem; enquanto que no prazo de 18 meses, será também inaugurado o Estádio de Santarém, que terá múltiplas finalidades, além do Hospital das Clínicas e Psiquiátrico e a Ponte de Outeiro.

Cr\$ 94 milhões para 23 municípios: Educação

O Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação, vem de assinar convênio no valor de Cr\$ 94 milhões, 763 mil, com 23 prefeituras do Interior do Estado. Orlados do projeto "Melhoria do Atendimento Escolar" - Finsocial, os recursos serão destinados especificamente ao ensino do Pré-Escolar, incluindo bolsas de estudo e a aquisição de material escolar. Com essa medida, um total de 6.180 crianças serão diretamente beneficiadas, distribuídas em 206 turmas.

O titular da Seduc, professor Wilton Moreira, ao dar a informação à imprensa, destacou que o ensino do Pré-Escolar nunca foi encarado com prioridade em termos de educação no âmbito nacional. Por outro lado, observou Wilton Moreira que, "graças a Deus essa situação hoje já mudou para melhor. Estou convencido de que a acusação de que o Pré-Escolar é um ônus para os cofres públicos não é verdadeira, notadamente quando vejo que atualmente mais de mil crianças que ingressaram na Primeira Série do 1º Grau, 500 não conseguem atingir a 3ª Série".

Para o titular da Seduc essa situação pode ser reduzida na medida em que o atendimento ao Pré-Escolar seja melhorado: "em nosso Estado já ampliamos o nosso atendimento de 8 mil para 36 mil crianças", concluiu.



O secretário de Educação Wilton Moreira ladeado pelo vice governador Laércio Franco e o secretário Municipal de Educação João de Jesus Paes Loureiro.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS POR MUNICÍPIO:

Baião	Cr\$ 3.680.000	Moju	Cr\$ 2.760.000
Barcarena	2.760.000	Ourém	4.600.000
Bujaru	3.680.000	Praíha	2.760.000
Capanema	4.140.000	Sta. Isabel	4.140.000
Colares	4.500.000	Sta. Maria	2.760.000
C. Araguaia	7.361.000	S. João Arag.	2.300.000
Almeirim	3.680.000	S. Seb. Boa Vista	7.361.000
Curucá	4.600.000	Tomé-Acu	9.201.000
Magalhães Barata	3.220.000	Marapanim	4.600.000
Jacundá	3.200.000	Tucuruí	3.680.000
Maracanã	2.300.000	Oriximiná	4.600.000
Meigaço	2.760.000		

TOTAL Cr\$ 94.763.000

IMPORTANTE DOCUMENTO ELABORADO NA REUNIÃO

Com um debate com os fornecedores dos principais insumos que influem diretamente na confecção gráfica, encerrou ontem às 13 horas, a 3ª Reunião dos diretores presidentes das Imprensas Oficiais do Norte e Nordeste realizada no auditório da IO do Estado com amplas considerações sobre o assunto constante do temário, sendo ao final da reunião elaborado um documento sobre o que ficou decidido e assinado por todos os presentes ao encontro.

No documento elaborado pelos diretores presidentes das Imprensas Oficiais do Norte e Nordeste ressalta-se o fornecimento de impressos ao serviço público, concluindo pela adoção de um sistema de padronização que possa resultar em real economia para os governos estaduais, ficando decidido a constituição de uma comitê integrada por representantes das Imprensas Oficiais do Pará, Rio Grande do Norte e Bahia, para em um prazo não superior a seis meses, apresentar uma proposta concreta, sem perder de vista as peculiaridades de cada Estado.

Outro item constante do documento foi a padronização de equipamentos que deverá ser obedecida sempre que possível e de acordo com as singularidades de cada Imprensa Oficial, visando, sempre, segundo o documento, a maior facilidade de assistência e manutenção técnica entre os próprios órgãos.

Em outro trecho da documentação, foi ressaltado um maior intercâmbio entre os diários oficiais de forma a torná-los, cada vez mais um real instrumento de comunicação, além da perseguição de critérios para a redução de seus custos. Ainda sobre diários oficiais, decidiram os diretores presidentes das Imprensas Oficiais do Norte e Nordeste, estimular a sua participação nos programas culturais.

Finalizando concordaram os diretores dos órgãos oficiais, a realização periódica dessas reuniões, por entenderem que a troca de informações e de idéias é o caminho certo para obtenção de resultados efetivos em busca de soluções que correspondam ao que dele espera o interesse público.

Ao final do encontro, o di-



José Curvello, da Bahia, Gilberto Danin, da IOE do Pará, Sócrates Times, de Pernambuco e José Ildone da IOE-PA, compuseram a mesa dos trabalhos.

retor da Imprensa Oficial do Estado, jornalista Gilberto Danin, em breve pronunciamento agradeceu a presença de todos.

A mesa dirigente dos trabalhos foi composta pelo diretor presidente da empresa gráfica da Bahia, José Curvello, diretor

presidente da IO do Estado, Gilberto Danin, pelo diretor Industrial da Companhia Editora de Pernambuco, Sócrates Times de Carvalho e funcionando como secretário da reunião, o diretor de Divulgação e Documentação da IO do Estado, José Ildone Soeiro.



República Federativa do Brasil

PARÁ

0145

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.384 | BELÉM - QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGÁR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Acidente do Trabalho da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autora: Terezinha dos Santos Lopes. Ré: Taba - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19 para, reformando o despacho de fls. 17, determinar baixem os autos, ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a redistribuição da Carta Precatória a uma das Varas da Assistência Judiciária". (30.11.84). Advogados: Drs. Laurênio Maia Viga, Iran dos Santos Barboza, Antonio Fernando Rocha.

2ª Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente. Domingos Francisco Bastos. Requerente. José Domingos Vilanova de Bastos. Despacho: "Seja o interditando citado para, no dia 10 do mês de dezembro entrante, às 11.00 horas, comparecer perante este Juiz, que o examinará, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil". (30.11.84). Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível - Órfãos. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autores: Abel Martins de Souza Leão e Adellina Sardo Martins - menores, representados por seu tutor Benedito de Souza Leão. Réu: Manoel Sardo de Souza Leão. Despacho: "Seja cumprida a determinação constante do último item da sentença de fls. 132, expedindo-se o competente mandado executivo". (30.11.84). Advogados: Drs. Gialson Dias Figueiredo, Ophir José Novaes Coutinho, José Livio dos Santos Barbalho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL. Autora: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. Réus: José Cardoso Lopes, Américo Car-

doso, Maria dos Anjos Cardoso Figueiredo e possíveis herdeiros do Falecido Francisco Antonio Cardoso. Sentença: "Parte Final" Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO RENOVATÓRIA E PROCEDENTE O PEDIDO DE RETOMADA, FORMALIZADO, INCLUSIVE, EM RENOVAÇÃO PROCEDENTE, fixando, em seis (6) meses, o prazo para que a vencida desocupe o imóvel (Dec. 24.150/34,25). Condeno a autora Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. a pagar, aos locadores acionistas, as despesas processuais que lhes competiu e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento), sobre o valor que foi atribuído à causa. P.R. e l". (14.11.84). Advogados: Drs. Otávio Augusto Neves Leão de Salles, Milton F. Chagas, Fernando da Silva Gonçalves. (Republicado por Incorreção).

2ª Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Ricardo Henrique Ferrelra Valle. Requerente: Sylvia Neves Valle. Despacho: "Considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 25/26, determinando seja expedido o competente Alvará de autorização". (30.11.84). Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Frelre.

2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Tânia Coely Chaves Albuquerque. Excepto: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 54, remarcando, para as 10:00 horas do dia 01 de março de 1985, a audiência de Instrução, e determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 53. Seja expedida, para a intimação do representante legal da excepta, Senhor Nelson Nogueira Pinheiro, a competente Carta Precatória à Comarca de Fortaleza-CE". (30.11.84). Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Carmen Lúcia M. Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. Financiamento Crédito e Investimentos. Devedores: Altino Augusto do Amaral Teixeira e Rosangela Maria Quadros Teixeira. Despacho: "Expeça-se o competente mandado executivo citatório". (30.11.84). Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM). Devedores: Nilson Reginaldo da Costa e Silva. Avalistas: Abilio de Jesus Calixto de Araújo e Jorge Osvaldo Brasil Costa. Despacho: "Defiro, consoante o demonstrativo da manifestação de fls. 28/30, a fixação do valor principal do débito dos executados em Cr\$ 708.316 (setecentos e oito mil, trezentos e dezesseis cruzeiros). Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens penhorados e descritos no auto de fls. 23, expedindo-se o competente mandado". (30.11.84). Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. Devedora: Braga & Cia. Ltda. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão de fls. 41, diga a credora". (30.11.84). Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Jamil José Salim. Inventariante: Fauze da Rocha Salim. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 137, determinando seja expedido o competente alvará de autorização". (30.11.84). Advogado: Dr. Nathanael Farlas Leitão.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Américo Marques dos Santos. Inventariante: Filomena Calvino dos Santos.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATAS
Da Assembléia Legislativa

Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo de fls. 54, relativo à liquidação do imposto de transmissão a título de morte sobre os bens que ficaram por falecimento de Américo Marques dos Santos. Sejam expedidas as guias necessárias ao recolhimento do imposto. Custas a final. P. e R." (30.11.84). Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Nymmia Gomes de Oliveira. Inventariante: Margarida Gomes de Oliveira. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações". (30.11.84). Advogado: Dr. Marlo Roberto Raloi Fagundes.

2ª Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra. Inventariante: Ruth da Silva Coimbra. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 36/38, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias". (30.11.84). Advogado: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira. Belém-Pá, 30 de novembro de 1984.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1984 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Fátima do Socorro de Souza Raloi, por sua advogada Dra. Marinalva Araújo da Cunha, requerendo que seja expedido ofício ao Diretor do Departamento Pessoal das Centrais Elétricas do Pará - CELPA, para que seja descontado 40% dos vencimentos do Sr. José Américo Junior, assim como o salário família referente a sua filha menor, nos autos da ação de Pensão Alimentícia.

4ª VARA

OF. Nº 173/84-EDAP do Diretor do Departamento de Administração da SEMEC; informando que o Professor Ruy Saraiva, lotado na Escola Municipal "Avertano Rocha, perceber, mensalmente Cr\$ 505.510 (Quinhentos e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros).

PETIÇÃO DE: Indústria de Móveis Linoforte Ltda., por seu advogado Dr. Francisco Hosanan Oliveira, expondo e requerendo que os bens que foram penhorados sejam depositados em poder do Depositário Judicial e requerendo também que os mesmos sejam avaliados nos autos da ação de Execução que move contra J. Cruz Barros.

PETIÇÃO DE: Sotave Norte S/A., por seu advogado Dr. Haroldo de Souza Silva, expondo e requerendo que seja determinado ao Oficial de Justiça do feito, para que recolha o mandado de citação, até que seja julgada definitivamente a ação de Exceção de Incompetência "ratione loci" interposta no Processo de Execução que lhe move Belcom Belém Comércio & Transportes e Representações Ltda.

PETIÇÃO DE: Antônio dos Santos Ferreira Neto, Perito do Juízo, apresentando Laudo Pericial nos autos da ação de Revisão de Aluguel que o Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira move contra Raul Lima dos Santos Porto.

PETIÇÃO DE: Distal - Distribuidora Allança Ltda., por seu advogado Dr. Loris Vilas-Boas, dizendo que nada tem a opor ao Laudo de Avaliação dos bens penhorados às fls. e pedindo a continuação do feito marcando dia e hora para o Leilão Judicial nos autos da ação de Execução que move contra REAMA - Recapagem da Amazônia Ltda.

PETIÇÃO DE: Isidoro Lobato Vieira de Oliveira, por seu advogado Dr. Ademar Kato, requerendo a desistência da ação de Despejo que move contra Otávio Vitor Borges.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Cláudio Lobo Jardim e s/mulher, por seu advogado Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Nery, expondo e requerendo que lhe seja deferida liminarmente a manutenção da posse do bem penhorado nos autos da ação de Execução que Indústria Jossan S/A. move contra Distribuidora Pernambucana Transporte Com. e Representação Ltda.

Proc. nº 363/84 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisco Mendes da Rocha

Adv.: Flávio Maroja

Ré: Maria Angelina Gutierrez

Adv.: Ricart Elso Dias de Lima

Desp.: As preliminares confundem-se com o mérito da questão. Serão por conseguinte, aprecladas na sentença, Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 14/02/85, às 11 horas, para a audiência de Instrução e julgamento, cientes as partes.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Sílvia Fabiano Rodrigues Gonçalves, por seu advogado Dr. José Humberto Lima, dizendo que não concorda com o pedido de honorários advocatícios de advogado Dr. Natanael Farias Leitão nos autos da ação de Inventário dos bens deixados por Iraneide Rodrigues Gonçalves.

PETIÇÃO DE: Almira Gonçalves do Amaral e Wilson Rodrigues Gonçalves, por seu advogado Dr. Lúcio Vespasiano Amaral, requerendo a proibição do despacho de liberação de partilha, com vistas a confecção, pelo partidor nos autos da ação de Inventário.

RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 10-01-82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Inventariante: Wilkens de Azevedo e Silva
Adv.: Marco Aurélio de A. Buarque
Inventariada: Luzia Andrade e Silva
Despacho: "Livre-se o competente termo conclusos".

5ª VARA

Processo nº 110-47-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Visa Anúncios e Negócios
Adv.: Monclar da Rocha Bastos
Executada: S/C e Cultural Presidente Médici
Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do bem penhorado constante de auto de penhora a fls. 21 publicando-se edital na forma da lei. I".

5ª VARA

Processo nº 376-135-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA

Exequente: José Gonzales Lourenzo e Maria Fernanda Rodrigues Coelho - Adv. Donato Cardoso de Souza
Executados: José Manoel Santos Figueiredo e Germano Figueiredo Ablanches

Despacho: "Não havendo comprovação do valor do bem penhorado, proceda-se a avaliação após o que este Juízo decidirá sobre o pedido a fls. retro. I".

5ª VARA

Processo nº 378-04-84 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE VEÍCULOS

Requerente: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A - JONASA - Adv. Albertino Santos
Requerida: Lúcia Maria Soares de Rezende
Adv.: Waldemar Figueiras Vianna

Despacho: "Remarco a diligência ordenada a fls. 02 para o dia 15 de fevereiro de 1985 às 10,00 horas. I".

5ª VARA

Processo nº 377-18-84 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Manoel Silva da Costa e Janete Garcia da Costa
Adv.: Henrique Walter de Magalhães Dias

Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência manifestada pelas partes e Ilmo. Dr. Representante do M. Público para que produza seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado. Em, 29 de novembro de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 337-119-84 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Machado
Executados: Luiz Gonzaga Ramos e Rosa Maria Batista Ramos

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 471-36-84 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Requerente Manoel Homero Fernandes de Almeida
Adva.: Ana Maria Crispino Gomes
Requerido: José Rodrigues Martins
Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo Apenso - EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias

Adv.: Paulo Érico Moraes Guelros

Embargada: Tecnofrio - Comércio e Representações Ltda.

Adv.: Mariolito Costa de Carvalho

Despacho: "Face a certidão expedida a fls. 19 dos autos apensos recebo os Embargos oferecidos e determino a intimação do Embargado para responder, querendo, no prazo legal. I".

5ª VARA

Processo nº 498-06-84 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATAS

Requerente: Empresa Paraense de Construções Ltda.

Adv.: Jaci Monteiro Colares

Requerido: Super Mercado Almirante Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos".

5ª VARA

Processo nº 73-03-84 - AÇÃO SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: Antonio do Nascimento e Austregessila Marques do Nascimento - Adv. Isaac Ferreira Gomes

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o acordo produzido a fls. 02 a 04 e ratificado à fls. 28/28v. para que produza seus legais efeitos e decreto a separação judicial do casal Antonio do Nascimento e Austregessila Marques do Nascimento, o que faço na conformidade do artigo 4º da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição do competente mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil perante o qual foi registrado o casamento. P.R.I. Em 27 de novembro de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 459-164-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Nadir Alves Pinheiro - Adv. J. Noronha Serrão

Executado: Alberto Duarte de Oliveira

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto. Julgo subsistente e válida a penhora condenando o Executado ao pagamento do valor principal e encargos requeridos a fls. 02. À avaliação, expeça-se o competente mandado. I. Em, 29 de novembro de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 489/38/84 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Associação Educadora São Francisco de Assis

Adva: Ana Maria Crispino Gomes

Requerida: Jane Barbosa de Souza

Adv.: José Acreano Brasil

Despacho: "Proceda-se o depósito do valor do cheque cuja juntada foi procedida a fls. retro em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará em conta especial do Juízo vinculado a tramitação do feito. Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos no prazo legal. I".

5ª VARA

Processo nº 370-08-84 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Requerente: Reinalda Miranda da Costa

Adv.: Fernando Ricardo C. Wanzeller

Requerido: Roberto Lima Dias

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Despacho: "Proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado".

5ª VARA

Processo nº 302-08-84 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Benedita Maria Martins Miranda

Adv.: José Raimundo Farias Canto

Requerido: Francisco Sabino da Silva

Despacho: "Diante do esclarecimento a fls. retro reconsidero em parte a decisão de fls. 15 e arbitro alimentos provisórios no valor correspondente a 40% sobre o salário e vantagens do Suplicado ressaltando apenas os descontos obrigatórios. Oficie-se a entidade empregadora solicitando o desconto da pensão arbitrada em favor dos menores representados por sua genitora e informações sobre o salário e vantagens do Suplicado sob as penas do art. 22 da lei 5478/68. Cumpram-se as diligências ordenadas a fls. 15 ficando remarcada a audiência para o dia 21.02.1984, às 11,00 hs. I".

5ª VARA

Processo nº 303-01-84 - AÇÃO DE VISTORIA PERICIAL

Requerente: João de Deus Lobato

Adv.: Bernardo José de Miranda Lobato

Requerida: Empresa de Construção J. Cruz Engenharia Comércio e Representação Ltda. - Adv. Haroldo Maués de Faria.

Despacho: "Intime-se o lmo. Dr. Perito a vir receber o valor depositado e proceder a quitação devida".

5ª VARA

Processo nº 519-04-84 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Requerente: Helan Lêdo Cruz - Adv. Paulo Roberto Carneiro

Requerido: Domício Souza da Silva

Despacho: "À conta. Pagas as custas e decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos a Suplicante independente de traslado ex vi art. 872 do C.P.C. I".

5ª VARA

Processo nº 653-14-83 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Virginaldo Ferreira Diniz - Adv. Walfir P. de Oliveira

Ré: Ellen Maria Camara Cutrim - Adv. Ronaldo Kaury Maués

Despacho: "Contados. Concluídos".

5ª VARA

Processo nº 551-22-84 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Fiat Financeira S/A - Crédito, Financiamento e

Investimentos - Adv. José Antonio Ferreira Cavalcante.

Requerido: Silvio Gonçalves de Oliveira.

Despacho: "Face a prova documental comprovando a mora em que incorreu o Suplicado defiro a liminar pleiteada proceda-se a busca, apreensão e depósito do bem, objeto do contrato a fls. 09 e cite-se".

5ª VARA

Processo nº 552-14-84 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: Romula Priscila Pombo do Nascimento e outra

Adv.: Luiz Carlos de Assis

Requerido: Romulo Sérgio Alves do Nascimento

Despacho: "Fixo alimentos provisórios em 30% do salário e vantagens do Suplicado ressaltando apenas os descontos obrigatórios. Designo o dia 16.02.1985, às 9:30 hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, o Suplicado para contestar querendo em quinze (15) dias. Oficie-se a firma empregadora dando ciência da presente decisão para desconto em folha da pensão ora arbitrada e solicitando as necessárias informações sobre o salário e vantagens do Suplicado, sob as penas do art. 22 da lei 5478/68. Ciente o M. Público. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 466-01-83 - PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Manoel Santos da Silva - Adv. Albertino Santos

Despacho: "Remarco para o dia 27 de dezembro às 9,30 horas a diligência ordenada a fls. 07. I".

5ª VARA

Processo nº 555-11-84 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: José Maria Moraes e Maria Helena Rayol dos Santos Moraes - Adv. José Antonio Coelho

Despacho: "Designo o dia 11 de dezembro, às 9,30 horas para a audiência das testemunhas arroladas ciente o M. Público. I".

5ª VARA

Processo nº 341-93-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Guajará Veículos Ltda.

Adv.: Lucas Oliveira de Almeida

Executado: Nilson José Fialho de Souza

Despacho: "Vista ao Exequente sobre a informação retro ficando concedido o prazo de cinco (05) dias para sua manifestação. I".

5ª VARA

Processo nº 332-01-84 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Sebastião Argemiro Nunes

Adv.: João Diogo de Sales Moreira

Requerido: Ricardo Cumarú de Araújo e s/mulher

Despacho: "Recebo a Apelação em seus legais efeitos. Intime-se o apelado para contraminutar querendo no prazo legal após o que encaminhem-se os autos a Contadora do Juízo para cumprimento do artigo 519 do C.P.C. I".

5ª VARA

Processo nº 483-01-82 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autor: Antonio Camelo Freitas - Adv. Francisco H. de Oliveira

Ré: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Adv.: Otávio Augusto Chase

Despacho: "Em virtude das férias coletivas remarco a diligência ordenada a fls. retro para o dia 14 de fevereiro de 1985 às 10,00 hs. l".

9ª VARA

Processo nº 671-01-81 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Autora. Cecília de Moraes Rego Leão — Adv. José Maria de A. Pinto

Ré: Iracema Moreira — Adv. Flávio de Carvalho Maroja

Despacho: "Prossiga-se no dia 13 de fevereiro, 10hs."

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1984

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Geiar S/A — Ind. Alimentícias, por seu advogado, na Ação de Execução que lhe move Politeo Ind. e Comércio S/A., oferecendo embargos de devedor — Adv. Paulo Érico Gueiros
OBS: Recebido em 29/11/84.

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco da Amazônia S/A — Adv. Ana Maria Rodrigues

Requerido: — Aldo Jesus de Souza Ferreira

Despacho: — Cite-se.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerentes: — Adv. Edson Sarmento Guedes

Requerido:.....

Despacho: — Indefiro a liminar pedida e determino a citação do requerido.

JUIZO DA 5ª VARA — INDENIZAÇÃO

Requerente: — Ismaelino da Silva Castro — Adv. Vinicius Hesketh

Requerido: — José Inácio B. Moreira — Adv. Rubens Nascimento Mota

Despacho: — Recebo a apelação em seus legais efeitos. Intime-se o apelado para contraminutar, querendo no prazo legal.

Requerimento de MOTOBEL — Motores de Belém Ltda., por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA proposta contra Dinamo Comércio; requerendo a juntada de documentos — Adv. Maria da Conceição Fernandes.

OBS: Recebido em 30.11.84.

Requerimento de Máquinas Aguiá do Pará Ltda., por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra Banco Real S/A, requerendo o julgamento do feito — Adv. Jacy Monteiro Colares

OBS: Recebido em 30.11.84.

Requerimento de Amazonia Internacional, por seu advogado, na Ação de Execução que lhe move Rizio Luiz Djard de Mendonça, requerendo a baixa dos autos a conta para pagamento — Adv. Donato C. de Souza

OBS: Recebido em 30.11.84.

Requerimento de M. Dias Branco S/A, por seu advogado, na Ação de Execução que move contra Azezio Ferreira Marinho, requerendo força policial para cumprimento do mandado de avaliação. — Adv. Pedro Nery Ferreira.

OBS: Recebido em 30.11.84.

Requerimento de Lupino — Comércio de Matelal Elétrico Ltda., por seu advogado, na Ação de Execução que move contra F. M. Rocha, requerendo a extinção do processo em virtude do devedor ter liquidado o seu débito — Adv. Gildon de Oliveira Souza.

OBS: Recebido em 30.11.84.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão — CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

RESENHA Nº 197/84

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA — JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Exequente — Sinal S/A — Sociedade Nacional de Crédito Financ. e Investimento — Adv. Dr. Adherbal Meira Matos.

Executado — Paulo Roberto Pereira dos Santos e Marco Antônio Pereira dos Santos.

Desp. — Cite-se.

Proc. nº 7601 — EXECUÇÃO

Exequente — Concretex S.A. — Adv. Dr. Carlos Allison Peixoto

Executado — José Antonio Mendes de Campos — Adv. Dr.

Desp. — O advogado do Autor é membro do Ministério Público e como tal impedido de advogar, nos termos do art. 24, II, da emenda e como tal impedido de advogar, nos termos do art. 24, II, da emenda Intime-se a substabelecer o instrumento de procuração.

Proc. nº 8173 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: — Eloir Baglioli Julhior — Adv. Dr. Ruy Guilherme Carvalho de Aquino

Rquerido — Transportadora Ltda. — Adv. Dr.

Desp. — I — Cite-se, para vir ou mandar receber no Cartório, por tempo a quantia, sob pena de ser efetuado o depósito, às 10 horas do dia 11 de dezembro do corrente ano (art. 893 CPC). Se comparecer e receber: os honorários advocatícios que arbitro em 10% do débito, e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. II — O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data de consignação, validamente efetivada. III — Conste do mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intimem-se.

Proc. nº 8172 — MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Requerente — Luis Vicente da Rocha Leonardo — Adv. Dr. Aluizio Gouveia

Requerida: — Maria José dos Santos da Rocha Leonardo

Desp. — I — Sejam os presentes autos apensados aos autos da separação judicial. II — Cite-se.

Proc. nº 7869 — BUSCA E APREENSÃO (TRANSF. EM DEPÓSITO)

Requerente — Cia. Real de Investimento — Adv. Dr. Paulo Rubens X. de Sá.

Requerido — Edmilson Andrada Pereira e s/ avalista Ana Maria Amaral do Nascimento — Adv. Dr.

Desp. — Parte final da sentença —.... Ante o exposto, com fundamento do art. 4º do Dec. Lei nº 911/69 e Art. 902 do CPC., Julgo procedente a presente Ação de Depósito para condenar o réu, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a restituir a autora do veículo descrito na Inicial no prazo de 24 horas ou equivalente em dinheiro, segundo estimativa da autora, sob pena de prisão como depositário infiel, nos termos do art. 901 e 904 e seu § único do CPC, ressalva-se, desde já, a autora: a utilização da faculdade contida no art. 906 do CPC, se for o caso. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixados em 15%, P.R.I.

a) Ilegível

p/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício

RESENHA DO DIA 30/11/84
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÁ: ANA DA MATA LOBATO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 3574/84 — AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req. Benedito de Oliveira Barros

Adv. Eliel Gomes da Silva

Req. Iraci dos Santos Moraes

Desp. - I - Fale o Rep. do M.P. - II - Apresente-se cópia das

cláusulas avençadas na separação.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 3499/84 — AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO

Req. CPA-Engenharia Ltda.

Adv. Ademar Kato

Req. Transportadora Duque Ltda.

Adv. Julio César de Andrade Almeida e Paulo Souza

Desp. - Falem os interessados.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 3414/84 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeq. Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda.

Adv. Orlando Fonseca

Exec. Walir Figueira

Desp. Oficie-se nos termos do pedido de fls. 20.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4091/84 — AÇÃO DE ALIMENTOS

Req. Maria Raimunda Pantoja de Oliveira

Adv. José Antonio Coelho

Req. Marcelino Vilar de Oliveira

Desp. Remarco a audiência para o dia 06 de fevereiro de 1985, às

10.30 hrs. Cite-se o suplicado.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 3121.83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeq. Banco da Amazônia S/A - Basa

Req. Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Desp. A audiência do interessado
JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 4020 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exeq. Finança - Comércio de Ferros Ltda.
 Adv. João Bosco de Carvalho
 Exec. Empresa de Transportes Nevada
 Desp. O bem penhorado não pertence ao executado; assim torno sem efeito o "auto de penhora de fls". Expeça-se novo mandado de penhora, uma vez que a citação já foi efetivada. Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 4035/84 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exeq. Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - Cate
 Adv. Leogênio Gonçalves Gomes
 Exec. Karla Simone Jorge Saunders
 Desp. Complete-se a diligência. Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 4263/84 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req. Pedro de Souza e Ivone Barreto de Souza
 Adv. Luiz Freitas Moreira
 Req. Nagildo Monteiro de Souza
 Desp. Aguarde-se em Cartório o pronunciamento do interessado.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 4147/84 — AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Req. José Damião Rodrigues Damasceno
 Adv. Agar da Costa Jurema
 Req. Gersulita Marques Pinheiro
 Desp. Julgo procedente o pedido de fls. 2, ratificado às fls. 12, e converto em divórcio a separação judicial do casal acima qualificado, cuja sentença foi homologada em outubro de 1979. Transitada em julgado, averbe-se. Custas de lei.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 4251 — AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Req. Antonio Nazareno de Castro Gonçalves
 Adv. José Araujo de Figueiredo
 Req. Sônia Maria de Oliveira Gonçalves
 Desp. Contados, conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 3207/83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exeq. Exprim Expresso Amazônico Ltda.
 Adv. João Bosco de Carvalho
 Exec. A. Coute Transporte.
 Desp. Publique-se editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se o devedor.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº /84 — AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agr. José Dionísio do Nascimento
 Adv. Orlando Fonseca
 Agra. Neuza Maria dos Santos Nascimento
 Desp. Contendo o despacho agravado. Proceda o Sr. Escrivão na forma determinada no parágrafo 4º do art. 527, do C.P.C., após cumpridas as formalidades do parágrafo 1º do mesmo dispositivo.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº 4110/84 — AÇÃO DE DIVÓRCIO
 Req. Oscar Fernandes Vellozo
 Adv. Ana Maria de Oliveira Ramos
 Req. Cândida Marcondes Vellozo
 Desp. Nomeio curador especial o Dr. Paulo Érico de Moraes Gueiros, advogado, com escritório nesta cidade. Dê-se-lhe vista dos autos.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 Processo nº /84 — AÇÃO DE EMBARGOS
 Emb. Ambulatório Santa Maria de Belém Sociedade Civil
 Adv. Maricélia Barata
 Emb. Sebastião Lima Moraes
 Desp. Homologo, por sentença para que produza os seus efeitos de direito, a desistência requerida no processo de execução, entre partes: Ambulatório Sta. Maria de Belém e Jaime Farache, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.C. Assim sendo, declaro extinta a ação. Pagar as custas devidas, cancele-se a distribuição.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 30.11.84
 NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: Nagib Salame e Maria Helena Silva Salame (Adv. Augusto P. Junior)
 Despacho: "Diga o representante do M.P. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Autora: Maria Araceli de Oliveira Rodrigues (Adv. Adalberto Ambrosio)
 Réu: Oscarino Alho Rodrigues (Adv. Antonio Ferreira Magalhães)

Despacho: A Conta. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Requerentes: Otaviano Cardoso de Moraes e Maria Amélia da Silva Moraes (Adv. José da Rocha Moreira)
 Despacho: "Diga o M.P. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: Aluizio Wescenlau de Carvalho e Lucirene Cardoso de Carvalho (Adv. Carlos Garcia)

Sentença: "Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, DECRETO a separação consensual do casal ALUIZIO WESCENLAU DE CARVALHO e LUCIRENE CARDOSO DE CARVALHO, expedindo-se o competente mandado averbatório. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO
 Inventariante: Hilario Augusto Ferreira Filho (Adv. Vasco Borborema)

Inventariado: Hilario Augusto Ferreira
 Despacho: "Tendo sido o" de cujos "Hilário Ferreira comerciante, deve o inventariante proceder à apuração de haveres, nos precisos termos do art. 999, paragrafo único, inciso II do CPC. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO
 Autor: José Miranda dos Santos (Adv. Luiz Gonzaga da Silva)

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro
 Sentença: (trecho final): "...Posto isto, o silêncio do réu representa um assentimento as alegativas do autor. Desta maneira, JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu ANTONIO CARLOS SANTOS MONTEIRO, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Antonio Roberto de Alcantara Pereira e Maria Celeste Rodrigues Pereira (Adv. Antonio Pereira)

Sentença: (trecho final): "...Assim, decreto a separação consensual do casal ANTONIO ROBERTO DE ALCANTARA PEREIRA e MARIA CELESTE RODRIGUES PEREIRA, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Autor: Leonidas Lopes Bandeira (Adv. Leonidas Bandeira)
 Réu: Manoel Santa Brigida (Adv. Juramir Oliveira)
 Despacho: "Intime-se o autor a depositar a importância de Cr\$80.000, para pagamento dos honorários do perito do juízo, no prazo legal. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO
 Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A. (Adv. Madalena Quites)

Ré: Maria de Fátima Perdígão Moreira
 Despacho: "Proceda-se à substituição da penhora, com as cautelas de lei. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO
 Autor: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Edmar de Souza Pereira)

Ré: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdedith Brasil)
 Despacho: "Conclusos. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

APELAÇÃO
 Apelante: Antonio Augusto Corrêa (Adv. Terezinha Pereira)
 Apelado: Albino Ferreira Jorge (Adv. Marcos José Nahon)
 Despacho: "Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais. Belém, 30 de novembro de 1984 a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL JUDICIAL
 Requerentes: Fernando Tobias Silveira e Angela Maroja Silveira (Adv. Paulo Klautau)

Despacho: "Defiro o pedido retro, com as cautelas legais. Belém 30.11.84 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

SUMARISSIMA
 Requerente: Esther Benoitel da Silva (Adv. Pedro Paulo Assumpção)
 Requerido: Ademar Ferreira de Lima.

Despacho: "Cite-se, designando o dia 15 de fevereiro, 10 horas, para audiência vestibular. Belém, 30.11.84. a) MARIA LÚCIA DOS SANTOS".
DIVÓRCIO

Requerentes: Agenor Porto Pena de Carvalho Filho e M^{re} Conceição Santos Von Paumgarten (Adv. Vanja Mendonça)
Despacho: "Não há necessidade da lavratura de Termo de Ratificação. I., e venham conclusos.

DESPEJO

Requerente: Orlando Brito Souza (Adv. José Antonio Cavalcante)

Requerido: Nair Amorim de Oliveira Melo (Adv. Aurelio do Carmo)

Despacho: "A conta, nos termos do pedido. Belém, 30.11.84 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

DIVÓRCIO

Requerentes: Antonio Januário da Silva e Maria Izabel da Silva (Adv. Tadeu Sales)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 30.11.84 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Maria Ivete Pontes de Araujo (Adv. José Torquato Alencar)

Requerida: Conceição Maria Lobato de Castro (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

DÉCIMA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Joao Garcia Galvão (Adv. Edson Couto)

Inventariado: Bens de Nazaré Maria de Brito Galvão

Despacho: "Defiro em parte, que as peças solicitadas, sejam entregues mediante recibo, antes deverão ser xerocopiadas e conferidas pelo Escrivão, para permanecerem nos autos. Belém, 30.11.84 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

RESENHA DO DIA 30.11.84

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

3ª Vara — REVISIONAL DE ALUGUEL

Reqte: Umbelina Mesquita de Albuquerque

Adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio

Reqda: Henriqueta Luz da Silva

Adv. Fernando Gonçalves

Despacho: De ordem do MM. Juiz: Designo o dia 17 de Dezembro, às 11:00 horas, para vistoria, e compromisso à mesma data às 10:00 horas. Nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato. As partes para pozarem dos benefícios do § 1º e itens do art. 421. 30.11.84. (a) JOÃO CARLOS SARMANHO.

10ª Vara - Proc. nº 266/83 — EXECUÇÃO

Exeqte: A. Prata & Cia Ltda.

Adv. José Paulo Queiróz

Execdo: Centro Educacional de Processamento de Dados

Despacho: A Conta. 29.11.84 (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara — Proc. nº 259/84 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Edison Almeida

Adv. Edison Almeida

Agravada: Ana Maria Jorge Saunders

Despacho: Ao Escrivão para cumprir o item III do art. 523 do CPC. 28.11.84 (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara - Proc. nº 203/84 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: Rosalina da Silva Costa

Adv. José Ribamar Leite de Azevedo

Reqdo: Luiz Transino

Despacho: Cite-se 21.11.84. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara - Proc. nº 395/84 — DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Reqte: José Antônio Corrêa

Adv. Sebastião Lima Moraes

Reqdo: Consórcio Nacional São Paulo - Minas

Despacho: Cite-se. 21.11.84. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara — Proc. nº 369/84 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: Marcino Barros Pacheco

Adv. Iracélia de Oliveira Vaz

Reqda: Raimunda Ferreira do Nascimento

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Defiro as provas requeridas. Para melhor esclarecimento deste Juízo, determino que seja realizada a vistoria no dia 21 de Dezembro, às 10:30 horas, e compromisso à mesma data às 10:15 horas. Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Lobo, que poderá ser encontrado por intermédio dos telefones 225.3022, 224.0022 e 226.9643. As partes para gozarem dos benefícios dos itens I e II do § 1º art. 421 do Código de Processo Civil. O requerente para depositar em Cartório, a importância de Cr\$-100.000,00, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. 28.11.84. (a)

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara - Proc. nº 331/84 — FALÊNCIA

Reqte. Indústrias Reunidas Jaraguá S/A.

Adv. Antônio Fernando R. Oliveira

Reqda: Cartunorte Ind. e Com. Ltda.

Adv. Hosanan Oliveira

Despacho: Manifeste-se a autora. 30.11.84. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara — Proc. nº 420/84 — INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Reqte: Sérgio Wax

Adv. Waldemar Vianna

Reqda: Palmazon S/A.

Despacho: A Conta. 28.11.84. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara - Proc. nº 390/84 — FALÊNCIA

Reqte: Chocolates Garoto S/A.

Adv. Reinaldo José Pinto

Reqda: Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias

Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros

Despacho: Deposite o cheque na Poupança Banpará, à disposição deste Juízo. Após voltem os autos conclusos. 28.11.84. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

11ª Vara - Proc. nº 468/82 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Reqte: Humberto Machado de Mendonça

Adv. Humberto Mendonça

Reqda: Construtora Rabelo S/A.

Adv. José Geraldo Costa

Despacho: Manifeste-se a parte interessada em três (3) dias sobre a conta de fls. 157. Belém, 29.11.84. (a) OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 11º OFÍCIO BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 1984

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 6ª Vara - nº 115/77

Agravante: Mesbla S/A. (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Agravado: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh)

Despacho: Recebo o agravo em vista de manter minha decisão. Em vista disso, dê-se vista ao agravado para indicar as peças que quer sejam trasladadas, e após forme-se o instrumento e dê-se vista ao agravado para falar.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara e Provedoria - nº 168/84

Testador: Isidoro Nessin Crespim.

Testamenteiro: Antonio Airton Ribeiro e outros (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro)

Herdeira: Suzana Crespim (Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima).

Despacho: Vistos estes autos em que Antonio Airton Ribeiro requereu a confirmação do presente testamento particular, deixado por Isidoro Nessin Crespim, falecido em 01/05/84. Considerando que as testemunhas inquiridas nestes autos (fls. 14/16) foram contestes sobre o fato da disposição, e como próprias as suas assinaturas e a do testador, ali lançadas, confirmo o testamento, determinando seja o mesmo registrado e cumprido. Em atendimento ao pedido de fls. 09 dos autos, demito o sr. Antonio Airton Ribeiro do encargo de testamenteiro, nomeando para tal encargo, o herdeiro Marcos José Crespim. Proceda-se no presente, conforme o disposto nos arts. 1126 e 1127 do C.P. Civil. Intimem-se.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11ª Vara - nº 423/84

Autor: Manoel Batista Martins (Adv. Dr. Possidônio da Costa Neto).

Ré: Cocal Madeiras S/A (Adv. Dr. Antonio José Dantas Ribeiro).

Sentença: JULGO PROCEDENTE a presente ação para, de acordo com o estatuído no art. 19 inciso II combinado com o art. 52 inciso I, todos da lei nº 6.649/79, decretar como decretado tenho, o despejo de COCAL MADEIRAS S/A, do imóvel que lhe foi locado por MANOEL BATISTA MARTINS, sito à Av. Senador Lemos nº 3501, próximo à Passagem Santa Maria, no bairro da Sacramento, nesta cidade, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda com base no art. 43 do mencionado diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação à ré COCAL MADEIRAS S/A., na pessoa de seu representante legal diretor presidente sr. ANTONIO FONSECA NETO, para o fim de execução desta decisão. Condono ainda mais a ré, no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro na base de 15% sobre o valor da causa, devidamente corrigidas. P.I.R.

AÇÃO: Arrolamento - 11ª Vara - nº 523/82

Inventariados: Avelino Pereira de Jesus Filho e Narcisa de Lima Ribeiro.

Inventariante: Maria Pereira de Almeida (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Sentença: Julgo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos a adjudicação tomada por termo às fls. 25 destes autos, dos bens deixados por falecimento de Avelino Pereira de Jesus Filho e Narcisa de Lima Ribeiro e devidamente descritos às fls. 11v, em favor de Maria Pereira de Almeida, sua única herdeira, expedindo-se a competente carta de adjudicação, somente após o trânsito desta em julgado e satisfeitas todas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e aguarde como nula se contém e determina. A seguir, archive-se este. Custas de lei.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - nº 235/84

Inventariado: Lauro da Silva Brandão

Inventariante: Célia Coimbra Brandão (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)

Despacho: Lavre-se o competente termo de ratificação de partilha devidamente esboçada às fls. 37. Em seguida, à conta, com a posterior manifestação das partes interessadas sobre a mesma.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara e Provedoria - nº 427/84

Testador: Themístocles Ramos Bogéa

Testamenteira: Therezinha de Jesus Arruda Bogéa (Adv. Dr. Antonio Ferreira Magalhães).

Despacho: Diga o R. do Ministério Público, em cinco (5) dias, sobre o presente testamento.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 30.11.84.
ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA RETTO COSTA. Adv. Osvaldo Silva. Requerido. JOSÉ MENDES DOS SANTOS. Adv. Nortemires Moraes dos Santos. Despacho: 1- Uma vez, que a situação entre vizinhos está se agravando, deverão as partes se dirigirem a autoridade policial, para os fins de direito. 2- O mais não se discute em autos, de pedido de alvará - Tudo deve ser feito através de ação própria. Intime-se. Belém, 29.11.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente: CONSTANTINO NOGUEIRA VILAÇA. Adv. Maria do Socorro Mendo. Executado EMANUEL VILHENA DA SILVEIRA. Despacho: Está muito imprecisa a certidão de fls. 24, do sr. Oficial de Justiça. Deve o mesmo, cumprindo seu dever com amor, conseguir mais informações acerca do paradeiro do réu. Não poderemos, determinar qualquer arresto sem maiores detalhes, pois que não sabe se ele, réu, possui algo que possa ser arrestado. Intime-se. Belém, 26.11.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: PAULO DE TARSO PINHEIRO FONSECA e outros. Adv. Edison Almeida. Despacho: J. ao autos. Conclusos. Belém, 29.11.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA. Requerente: JOÃO RIBEIRO GATINHO. Adv. Raimundo Cirino Irmão. Requerido MARINA SETUBAL - Adv. João Rodrigues de Souza. Despacho: Intime-se a ré para que informe o endereço de Cassilda" Gomes de Souza. Belém, 28.11.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SUMARÍSSIMA AÇÃO. Requerente: GEMINIANA BAIÁ. Adv. Eduardo Lassance de Carvalho. Requerido. ELESBÃO ARAUJO DE OLIVEIRA. Sentença, de conclusão seguinte: "Ex-positis" - face a fundamentação supra. Julgo procedente a ação proposta por GEMINIANA BAIÁ contra ELESBÃO ARAUJO DE OLIVEIRA, para condenar o Réu no pagamento à Autora, da quantia de Cr\$ 658.124,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos); que deverá ser corrigida monetariamente" na forma da lei. Condeno-a ainda nas custas do processo e nos honorários do Advogado da autora, fixados em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 28.11.84. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO. Autor: URLANDINO VENTURA. Adv. Mauro Mendes. Réu. JOSÉ MARIO ROSSETTI. Adv. Hermenegildo Crespino. Despacho. Estando confirmada as alegações do autor (fls. 26) pela certidão retro do Sr. Oficial de Justiça, nos termos do art. 44, da Lei 6.649/79, determino seja expedido o competente mandado de imissão de posse. Intime-se Belém, 26.11.1984. Dra. MARIA DO CÉU DUARTE. Juíza auxiliar da 12ª Vara desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
O Escrivão.

BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Requerentes: Roberto dos Santos Lobato e Maria Oneide Rodrigues Lobato - (Adv.: Lutz O. Guedes Sampalo).

Requerida: Herança de Raimundo Nazaré Rodrigues - (Adv.: Roberto Cardoso).

Desp.: O processo se encontra em ordem. Defiro as provas requeridas, inclusive a perícia, devendo todavia os Autores esclarecerem melhor em que consistiria a perícia citada no pedido de fls. 58. Belém, 29.11.84. a) Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

ALIMENTOS:

Autora: Edlana da Silva - (Adv.: Wilson Gala Farias).

Réu: José Augusto Vasconcelos Pimentel.

Desp.: 1 - Defiro o pedido de Justiça Gratuita; 2 - Arbitro os alimentos provisórios devidos aos filhos legalmente reconhecidos na base de 30% sobre o salário do Requerido. Oficie-se; 3 - Designo o dia 05 de agosto de 1985, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se na forma da Lei; 4 - Cliente o Representante do M. P. Belém, 29.11.84.

DIVÓRCIO:

Autor: Augusto Lisboa do Espírito Santo - (Adva.: Joselisa Kauffman).

Ré: Rosilda Pereira do Espírito Santo - (Adv.: Wilhan Cavalcante).

Desp.: Os requerentes não chegaram a um acordo, assim terá seguimento a ação proposta inicialmente; 2 - Em provas. Belém, 27.11.84.

ALIMENTOS:

Autora: Maria Alice Malvão Sobrinho - (Adv.: Moisés Porto).

Réu: Felipe Soares Filho.

Desp.: 1 - Defiro o pedido de Justiça Gratuita; 2 - Arbitro os alimentos provisórios devidos em dois salários mínimos da região. Cite-se; 3 - Designo o dia 04 de agosto de 1985, às 10:30 horas para a audiência de conciliação. Cite-se na forma da Lei; 4 - Cliente o Representante do M. P. Belém, 29.11.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Requerentes: Abenai Correia Jatý e Maria Ioneide dos Santos Jatý - (Adva.: Nazaré Santos).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo feito pelos Requerentes, cujo termo se encontra às fls. 04, em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 27.11.84.

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Raimunda Oliveira da Silva - (Adva.: Glaciáda Furtado).

Desp.: Intime-se a Requerente para que observe o parecer do Representante do M. P. Belém, 27.11.84.

BUSCA E APREENSÃO:

Requerente: Tânia Maria Lima Milhomens - (Adva.: Lella Moraes).

Requerido: Emanuel Tavares Milhomens.

Desp.: As alegações da Requerente precisam ser comprovadas. Designo o dia 11 de junho do próximo ano de 1985, às 10:30 horas para a necessária Justificação. Intime-se o Réu através de Carta Precatória à Comarca de Altamira. Belém, 29.11.84.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Requerentes: Antônio Nazaré Amorim de Carvalho e Maria Helena de Souza Carvalho - (Adva.: Lella Moraes).

Desp.: Na verdade, o acordo cujo termo se encontra às fls. 03, deixa muito a desejar, conforme bem examinou a Dra. Representante do M. P. Intime-se os Requerentes para que façam referência ao percentual a ser reajustado na pensão combinada. Belém, 27.11.84.

ALIMENTOS:

Autores: Ana Lúcia Pereira das Chagas e Outros - (Adv.: Juramir Oliveira).

Réu: Anânias de Carvalho Chagas. - (Adv.: Pedro W. da Silva).
Desp.: Renovem-se às diligências para às 11:00 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 1985. Belém, 11.09.84. a) Dra. Maria Helena Ferreira.

INDENIZAÇÃO:

Autor: João Miguel dos Santos - (Adv.: Orlando Teixeira).
Réu: Joaquim Fonseca - Nav., Ind. e Com. S/A. - JONASA - (Adv.: Albertino Santos).

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 88, uma vez que iniciada audiência de instrução e julgamento, ouvido o autor, o Juiz vincula-se

ao feito. Renovem-se as diligências para às 11:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1985. a) Dra. Maria Helena Ferrelra. Belém, 28.11.84.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 75/84:

Impetrante: Ana Cristina Santos Leite - (Adv.: Paulo Carneiro).

Impetrado: Diretor da Escola de 2º Grau Augusto Melra.

Desp.: O presente processo encontra-se em fase final de decisão, prevalecendo a "Liminar" concedida por este Juízo, não podendo a mesma ser desobedecida. Assim dispondo, dê-se cumprimento ao pedido de fls. 63 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Após cumprido o aqui ordenado, manifestem-se os interessados sobre a conta e após voltem conclusos para julgamento, Belém, 28.11.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 124/84:

Impetrante: Comercial J. Farinelli Ltda. - (Adv.: José Epifânio de Souza).

Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 27.11.84.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 84/84:

Impetrante: Benedita Moura de Souza - (Adv.: Isomar Souza).

Impetrado: Presidente do Conselho Previdenciário do IPA-SEP.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 27.11.84.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 3057/83:

Exequente: Prefeitura Municipal de Belém - (Adv.: Luiz Fernando de P. Neves).

Executado: Antônio Assmar - (Adv.: José Guilherme de C. Ribeiro).

Desp.: Diga a parte interessada sobre o pedido e após voltem conclusos. Belém, 18.05.84.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1984

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. - A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE TUTELA:

Req.: Miriam Freitas da Silva.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: A. e R. Diga o M. P. Em, 28.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Reqs.: William Soares Queiroz e Vera Lúcia Reis Queiroz.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: A. e R. Concedo ao casal, um prazo de reflexão de quinze dias. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqs.: Domingos Soares de França e Oldalce Alves de França.

Adv.: Francisco Caetano Miléo.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Reqs.: Oswaldo dos Santos Pinto e Rosicléia Negrão Pinto.

Adva.: Ima Abreu.

Desp.: A. e R. Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Marlene Nunes Velloso.

Adva.: Suzana Cristina Dias da Silva.

Réu: João da Cruz Velloso.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:

Aut.: Maria das Graças Costa.

Adva.: Terezinha Almeida Silva.

Réu: Agnaldo Miranda Seabra.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Izanil Carvalho de Alfaia.

Adv.: Raimundo de Paiva Osório.

Réu: Raimundo Gonçalves Serrão.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Rodrigo Gomes Ramos, menor repr. por sua mãe, Joana Rosenilda Ferrelra Gomes.

Adv.: Epitácio Santana.

Réu: José Reinaldo Ferrelra Ramos.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:

Aut.: Floriano dos Passos Araújo.

Adva.: Maria de Nazaré R. Nogueira.

Ré: Maria José do Nascimento Araújo.

Desp.: A. e R. Designo o dia 24 de dezembro vindouro, às 12:00 horas para à audiência prévia conciliatória. Cite-se a Ré para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para à audiência, o prazo de resposta, sob pena de revella. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

LIT. P/SEP. DE FATO:

Aut.: Joana de Deus da Graça Gama.

Adv.: Dourival Rodrigues dos Santos.

Réu: Olivar Pereira da Gama.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:

Aut.: Waldemar Albuquerque.

Adva.: Marlina Carmona.

Ré: Maria Galvão Albuquerque.

Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:

Req.: José Eugênio de Freitas.

Adva.: Edith C. Lobo.

Reqda.: Estacon.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Designo o dia 03 de dezembro vindouro, às 10:00 horas, para que perito e assistente prestem compromisso, neste Juízo. Em, 28.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Rita do Socorro de Souza Nobre.

Adva.: Joselisa C. Kauffman.

Réu: Jaime Rodrigues Nobre.

Adv.: Néelson Pereira Medrado.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqs.: João Freitas dos Reis e Terezinha de Jesus Martins dos Reis.

Adva.: Maria Lúcia de Melo Carramanho.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Req.: Antônia Leonice Silva de Oliveira Miranda.

Adva.: Dorotéia Bogéa.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Aut.: Samuel Cardoso da Silva.

Adva.: Ruth de Almeida Medeiros.

Ré: Terezinha Vieira da Silva.

Adv.: João Batista F. Marques.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:

Aut.: Raimundo Belo da Cruz.

Adva.: Nazaré G. dos Santos.

Ré: Maria de Nazaré da Silva Cruz.

Adv.: José Pimentel de Sena.

Desp.: Em provas. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Líbia de Fátima dos Santos Tavares.

Adva.: Dorotéa Bogéa.

Réu.: Cezarino Braga Lopes.

Adv.: Henrique de Melo R. Filho.

Desp.: Diga a Autora. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL:

Reqts.: Manoel Antônio Coelho e Maria de Lourdes França Coelho.

Adva.: Eunice Ruth B. de Souza Sá.

Desp.: Designo o dia 11 de março vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Socorro Pálheta Pinheiro.

Adva.: Suleima Dantas.

Réu.: Pedro de Lima Bandeira.

Adv.: Sérgio Tibúrcio S. Silva.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de vontade, firmado entre as partes, constante de fl. 34 e v., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Belmira Pinheiro Moreira.

Adv.: Ronaldo Batista da Silva.

Réu.: João Fernandes Moreira.

Adv.: Adalberto Ribamar Barbosa Gonçalves.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqts.: José Maria Fernandes Brito e Josefa Ribamar de A. Brito.

Adv.: Pedro Lima.

Sent.: ... Assim é que homologo por sentença, o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no Registro Civil respectivo. Em, 28.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Marcelo Antônio e Ana Paula de Souza Emmi, menores repr. por sua mãe, Suely da Conceição de Souza Emmi.

Adv.: Francisco Brasil Montelero.

Réu.: Antônio José Sampaio Emmi.

Adv.: Adilson Galvão Verçosa.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Valerri Gispar Lopes Pereira, menor repr. por sua mãe, Maria Santa Lopes Pereira.

Adv.: Willer Siqueira M. Gomes.

Réu.: Aimerindo Pacheco de Oliveira.

Desp.: Cumpra-se o item III do despacho de fls. 11 e 12, oficiando-se à fonte pagadora. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Req.: José Carrera Costa.

Adv.: José Caetano Miléo.

Reqda.: Francisca Gomes da Costa.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Desp.: A. em apenso à principal. Diga a alimentada. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqts.: Benedito Pena de Castro e Lindinalva Farias de Castro.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: Designo o dia 05 de abril vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Reqts.: Raimundo Vieira Damasceno e Ângela Maria Soares.

Adva.: Maria de Nazaré R. Nogueira.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

Aut.: Maria Elizabeth Chagas da Silva.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu.: Fernando Sérgio Reis da Silva.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 02 de maio vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Maria Santos dos Santos.

Adv.: Epitácio Santana.

Desp.: Diga o M. P. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria José Rocha Barata.

Adva.: Ermelinda Garcia.

Réu.: Romualdo Lobo Barata.

Desp.: Cite-se, na forma do art. 733 do Cód. de Processo Civil. Em, 29.11.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA

RESENHA DO DIA 30.11.1984

Proc. nº 40/82 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Aloysio Campos)

Executado: Pro-Mob - Mobília Planejada Ltda. (Adv.)

Despacho: R. H. Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 29.11.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 218/83 de CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal-Pará
Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém-Pará.

Despacho: R. H. Devolva-se a presente Carta Precatória, ao Juízo deprecante, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 29.11.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 380/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Sérgio Felto-sa)

Executado: Miguel Jorge Ferreira Martins (Adv.)

Despacho: R. H. Digam os Interessados sobre o certificado às fls. 32ª dos autos, pela senhora Escrivã do Feito. Belém, 29.11.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 153/82 de B. EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Aloysio Campos)

Executada: Indústria São Vicente M. Santos S/A (Adv.)

Despacho: R. H. Digam os Interessados. Belém, 29.11.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 18.420/84 de EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Augusto Barreira Jr.)

Requerido: Adherbal A. Melo (Adv. Nelson de Souza)

Despacho: R. H. Designo o dia 10.12.84, às 11:00 horas, para pagamento ao débito na forma do pedido. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 29.11.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 18.506/84 de EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Mª Céila Duarte)
Requerido: Banco do Comércio de Ind. de São Paulo S/A - COMIND (Adva. Mª Amélia Pinto).

Despacho: R. H. Tendo em vista o pedido de fls. 8 e 9, e o concordé de fls. 28 dos autos, ordeno a remessa dos presentes processos a contadora do Juízo, para a feitura do cálculo, voltando às partes, para se manifestarem sobre o mesmo. Cumpra-se. Belém, 29.11.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 30 de novembro de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

(G. Reg. nº 7699)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 183/84.
EXPEDIENTE DO DIA 05.10.84.

DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - JUIZ FEDERAL - 1ª VARA.

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA.

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. Circ. 035/84: Lisio dos Santos Capela - 1º Vice

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.
Assunto: Comunica eleição da nova Diretoria, para o triênio 84/87.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 640/84: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva - Presidente em exercício da OAB - Pa.

Assunto: Informação (Presta) ref. ao Advogado Hélio Bressan, nos autos da Execução Fiscal contra a Parquet Paulista da Amazônia S/A.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 648/84: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva - Presidente em exercício da OAB - PA.

Assunto: Informação (Presta) ref. a advogada Izabel Dilohê Piske Silvério, nos autos do Proc. nº 25.990.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 911/84: Ary Brandão de Oliveira - Juiz do Trabalho da 5ª JCI de Belém.

Assunto: Requer abandono de quantia, ref. ao Proc. nº JCI-119/84, contra a Cia. Madeireira São Miguel - COMIG.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 920/84: Ary Brandão de Oliveira - Juiz do Trabalho da 5ª JCI de Belém.

Assunto: Requer abandono de quantia, ref. ao Proc. nº JCI-980/84, contra a Parquet Paulista da Amazônia S/A.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 1136/84: Bel. Natanael Furtado de Araújo - Diretor Geral do Presídio "São José".

Assunto: Vem apresentar o interno Vander Batista Mendes, para audiência.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1876/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 100/84-SR/DPF/PA - Encaminha. DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1879/84: Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 104/84-SR/DPF/PA - Encaminha. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO: de Francisco Pinheiro Cardoso.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 25.085.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: de Dorival Indiassú de Souza Neto - Advogado.

Assunto: Vem apresentar novo endereço, nos autos da Ação Cautelar de Depósito em que são partes Exportadora e Importadora Bom Futuro Comércio e Representações Ltda. contra a União Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: de Mario Felix dos Santos (Adv. Dr. Virgílio José da Costa).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos da Reclamação Trabalhista contra a EBCT.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições: de Madeiras Astúrias - Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Hélio Bressan).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 23.146.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição: da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Assunto: Requer extinção do Proc. nº 22.113

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição: da União Federal (Proc. da Rep. José A. Potiguar).
Assunto: Requer juntada de documentos e suspensão do Proc. nº 22.897.DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 11.387: INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Gilberto Chaves e Outros).

Reqdo: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

DESPACHO: A Conclusão. Belém, Pa., em 05.10.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO.
Dra. Helena Itsuko Minato
Of. Circ. nº 035/84 - Do 1º Vice-Presidente da Federal das Indústrias do Estado do Pará.Assunto: Comunicação de nova Diretoria (faz).
DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (Adv. Dr. Franklin Rabelo da Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 26518
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (Adv. Dr. Franklin Rabelo da Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 26.512
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (Adv. Dr. Franklin Rabelo da Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 26.528
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição: da: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 21.891
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: IRMÃOS FONTENELE S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA (Adv. Dr. José Epifânio de Souza).

Assunto: Vem nos autos do Proc. nº 22.796, oferecer bens a penhora, para posterior embargos à execução.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 15.676: EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: IAPAS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo)Executada: Indústria Metalúrgica da Amazônia - IMAZON
DESPACHO: I- Defiro o pedido de fls. 19. II- Intime-se.Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Proc. nº 18.766: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor-Exequente: RAIMUNDO ALBERTO DE ARAÚJO SANTOS (adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Réu-Executado: INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo P. Santos).
DESPACHO: I- Nos termos do art. 632 do CPC, expeça-se

Mandado para cumprimento do julgado na parte referente à reintegração do Autor-Exequente, o que deverá ser atendido no prazo de 30 dias. II- Indefero o pleiteado à fls. 139, tendo em vista que o ressarcimento das vantagens financeiras ligadas ao cargo só são consideradas a partir do ato demissório, cabendo ao interessado, se o entender, pleitear através de ação própria o pretendido direito a vantagens relativas a período anterior. III- O pagamento de atrasados é devido até à efetiva reintegração do Autor-Exequente, daí porque há de ser atualizada a relação de fls. 132/137. IV- Intime-se. Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 19.612: DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Guimarães Filho).

Desapropriado: Antonio Carlos Silva (Adv. Dra. Jamile N. Bastos).

DESPACHO: Diga a Desapropriante sobre o contido à fls. 92. Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 26.593: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECURSO DE HABEAS CORPUS

Impetrante-Recorrente: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro

Paciente: LUDEMIR CAMPOS LIMA

Impetrado: Dr. Milton de Souza Figueiredo.

DESPACHO: I - Considerando que o WRIT foi ajuizado "para impedir o fichamento criminal" (v. fls. 2), tendo a sentença dado pela inidoneidade da via processual eleita, e que com o recurso visa o Recorrente inovar a matéria, isto é, debater assunto diverso, mais precisamente o trancamento do Inquérito Policial considerando tal, dizia, - não recebo o Recurso: II - Intime-se. Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 26.727: PEDDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA.

Requerente: ISAAC SOUZA (Adv. Dr. José Fernando Chaves)

SENTENÇA: Vistos, etc Estando IN CASU presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que justificam o deferimento do

favor legal, com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo ao Requerente o benefício da liberdade provisória, cujo valor arbitro em Cr\$ 40.000,00. Prestada a garantia fiduciária, e depositado o respectivo valor na Caixa Econômica Federal, lavre-se o correspondente termo, e, em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura, Certifique-se nos autos principais. P.R.I. Belém, 05.10.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

(G. Reg. nº 7129)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 95ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de setembro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
1ª Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

Aos quatro dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o senhor 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência dos Trabalhos e não havendo número legal, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, findo os quais, persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Reunião das Comissões Técnicas amanhã e para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente, às quinze horas e dez minutos. Compareceram a presente Reunião os Deputados: Antonio Teixeira, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Eloy Santos, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelo Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de outubro de 1984. LIDA EM: 8 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ.
2ª Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES.

(G. Reg. nº 7162)

Ata da 96ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 08 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ.
2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Aos oito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma regimental, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Segundo Secretário, Deputado Milton Peres procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, que teceu elogios à administração do Governador, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, em especial às populações das periferias da Capital e também do Interior do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, dizendo que no último fim-de-semana, o "Jornal do Brasil" deu amplo destaque para o Programa de Governo do candidato a Presidente da República, Deputado Paulo Maluf. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito

do Deputado Mariuadir Santos, assomou a Tribuna o deputado Plínio Pinheiro, mostrando-se contrário à sub-emenda feita pelo deputado Federal Sebastião Curió, ao Projeto de autoria do Deputado Federal Domingos Juvenil, que pretendia excluir dentre os Municípios considerados de interesse da segurança nacional, o de Almeirim, Altamira, Itaituba, Marabá, Óbidos, Oriximiná e Santarém, no Estado do Pará. Manifestaram-se através de apartes os deputados: Antônio Teixeira, Alcides Corrêa, Romero Ximenes, Aziz Mutran, Eloy Santos, Ronaldo Passarinho e Paulo Fontelles. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Por cessão de direito do Deputado Paulo Lisboa, ocupou a Tribuna, o Deputado Eloy Santos, tecendo críticas ao Governador do Estado, com relação ao desfecho do caso da desapropriação das terras denominadas de "Aurá", referindo-se a comentários feitos

através da Imprensa, onde o Governador afirma que o Estado ainda não pagou à Metro Engenharia nenhuma parcela, afirmando ainda que o jornal "O Liberal" em sua coluna "Repórter 70" traz a notícia de que a Metro Engenharia afirma que é inviável o ato, posto que a propriedade já foi transmitida ao Estado. Conclui o orador, dizendo que continua esperando resposta do pedido de informações sobre as irregularidades do DER-Pa. Sendo aparteado pelo Deputado Paulo Lisboa. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da nonagésima terceira, nonagésima quarta e nonagésima quinta Reuniões Ordinárias. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando Projeto de Lei que dispõe sobre as licitações para obras públicas, serviços técnicos e concursos de projeto, no âmbito da administração Estadual. Assomou a Tribuna, como líder eventual do PDS, o Deputado Aldebaro Klautau, criticando o Governador do Estado e acusando o mesmo de vir gastando muito dinheiro com obras inoportunas, enquanto que a Santa Casa está prestes a ser fechada por falta de recursos financeiros, além de sua insolúvel dívida trabalhista. O orador seguinte foi o Deputado Romero Ximenes, na condição de líder do PMDB, rebatendo o pronunciamento do Deputado Aldebaro Klautau, fazendo severas críticas à polícia do PDS, culpando-o juntamente com o Governo Federal, pelo estado de insolvência em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos de números: 1479/84, do Deputado Antônio Teixeira que propõe que seja consignado na Ata dos Trabalhos, votos de congratulações à União de Vereadores do Pará e o VI Seminário de Atualização Legislativa; 1478/84, do Deputado Antônio Teixeira, de votos de regozijo e congratulações ao Centro Comunitário de Camiranda, pela comemoração da passagem do "Dia da Criança"; 1477/84, do Deputado Antônio Teixeira, que propõe para que seja consignado em Ata, os votos de solidariedade e sentidos pêsames pelo falecimento da Senhora Zulmira Mendes Bezerra; 1476/84, do Deputado Antônio Teixeira, de votos de regozijos e congratulações do Vice Almirante Luís Fernando da Silva Souza, pela sua ascensão ao cargo de Comandante do IV Distrito Naval; 1475/84, do Deputado Mariuadir Santos, solicitando que esta Casa envie votos de congratulações a todos os católicos de São Francisco do Pará, na pessoa do Vigário, Padre Diego Arroyo Silva, pela brilhante organização e pelo ambiente de paz e fraternidade que reinaram as festividades de São Francisco de Assis, padroeiro daquele Município; 1464/84, do Deputado Iranildo Paiva, para que seja consignado em Ata, votos de congratulações e regozijo à firma Norte Serviços Gerais Ltda., por mais uma reciclagem efetuada no ramo em que atua. 1502/84, do Deputado Iranildo Paiva, para que seja inserido e Ata, votos de solidariedade e sentidos pêsames, pelo passamento da Senhora Zulmirá

Mendes Bezerra: 1499/84, do Deputado Iranildo Paiva, propondo que seja consignado em Ata, votos e congratulações e aplausos ao Rotary Club de Capanema, pela realização do Primeiro Fórum Rotário Distrital: 1491/84, do Deputado Edson Batista, que quer que esta Casa formule votos de congratulações ao Professor Pedro Yamaguchi, pelo brilhante desempenho alcançado no Décimo Segundo Campeonato Brasileiro de Karatê: 1482/84, do Deputado Iranildo Paiva, desejando votos de regozijo e congratulações à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará, pela realização do VI Congresso Amazônico: 1480/84, do Deputado Iranildo Paiva, de votos de congratulações à Ordem dos Advogados do Brasil, pelo êxito alcançado na X Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, realizada na Cidade de Recife. Foram ainda aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de números: 1488 e 1467/84, do Deputado Itamar Francez: 1460, 1455, 1454, 1461, 1462 e 1463/84, do Deputado Aldebaro Klautau. O Deputado Guaracy Silveira solicitou a retirada do requerimento número 1401/84 de sua autoria, de congratulações ao Governador Jader Barbalho, pela sua patriótica e nacionalista atitude tomada, em não permitir que bandeiras de partidos clandestinos sejam desfraldadas no comício do Senhor Tancredo Neves. Em discussão o requerimento número 1416/84, do Deputado Paulo Fontelles, de congratulações ao Governador do Estado, pela discussão de encampar a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, para discutir o requerimento: rebatendo também, o pronunciamento do Deputado Romero Ximenes, isentando o nome do Deputado Victor Paz de ofensas proferidas pelo mesmo, ficando o orador inscrito com dez minutos para a reunião do dia seguinte. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Segundo Turno do Projeto de Lei nº 101/84, do Poder Executivo, que reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Conselho de Contas dos Municípios, da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado, do Procurador e Subprocurador junto ao Tribunal de Contas e Conselho de Contas dos Municípios. Ocupou a Tribuna para discutir o Projeto, o Deputado Fernando Bahia, parabenizando o Governador, por ele ter concedido o aumento do funcionalismo, solidarizando-se também com o companheiro de Bancada, Deputado Victor Paz, pelas sofridas por parte do Deputado Romero Ximenes. Em seguida o Senhor Presidente informou que em virtude do tempo destinado à presente reunião está esgotado, o referido Projeto continuaria em discussão, convocando os Senhores Deputados para a Reunião Solene, que seria realizada dentro de trinta minutos, para conceder o Senhor Almirante Mário Jorge da Fonseca Hermes, encerrando a presente às dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, José Guilherme, Luís Maria, Paulo Fonteles, Romero Ximenes, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, licenciado o Deputado Antônio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 9 de outubro de 1984

Presidente: Senhor Deputado ELADYR NOGUEIRA
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES.

(G. Reg. nº 7162)

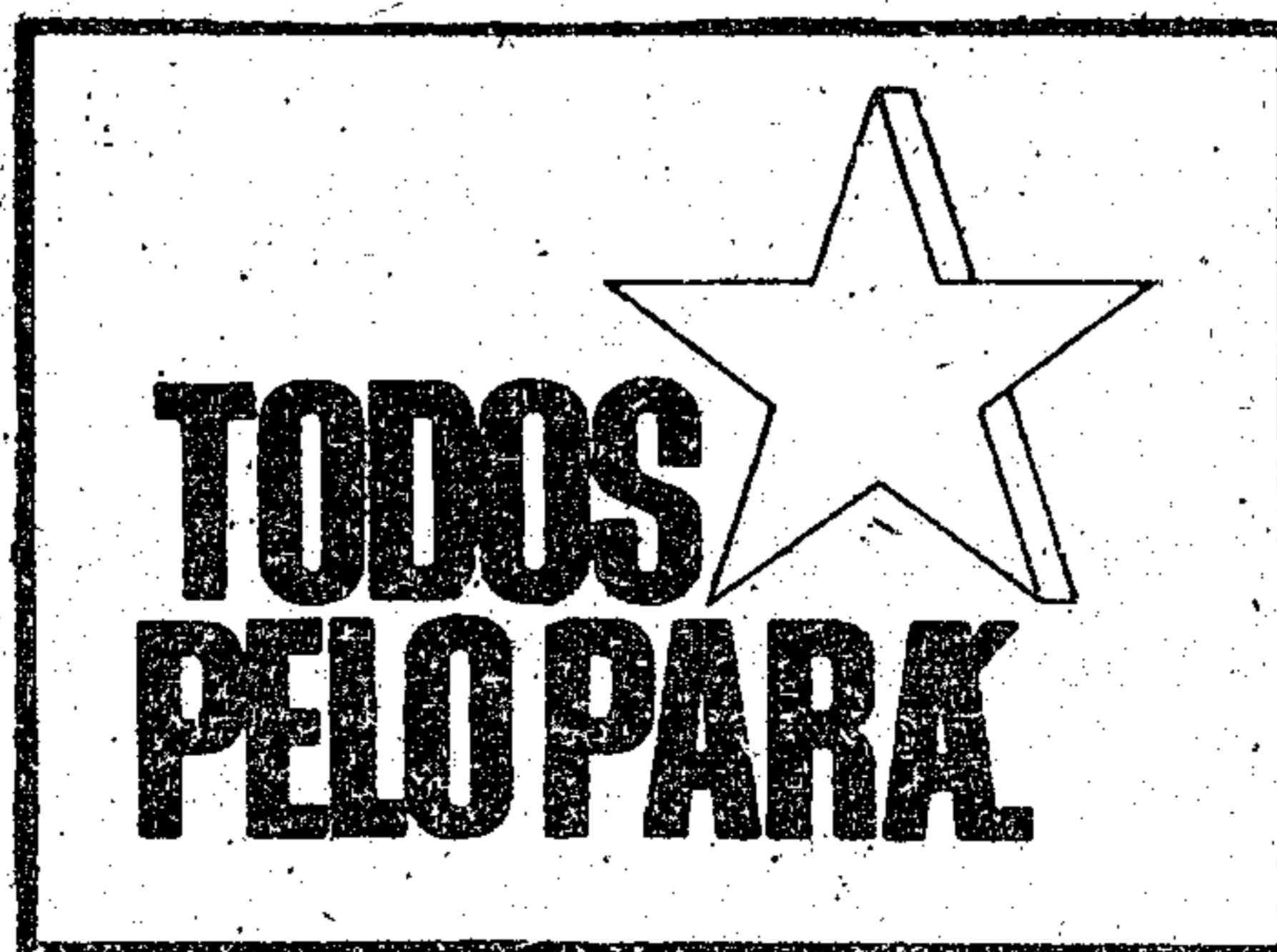
Ata da 7ª reunião Solene, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 8 de outubro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que, a presente Reunião destinava-se a Conceder título "Honorífico de Cidadão do Pará" ao Senhor Almirante Mário Jorge da Fonseca Hermes, conforme Projeto de Decreto Legislativo, convidando ainda para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos as seguintes autoridades: Drs. Laércio Franco, representando o Governador do Estado, Sr. Vice-Almirante Luiz Fernandes de Souza, representante do 4º Distrito Naval, Tenente Coronel

Frédérico Couto, representante da 8ª Região Militar, Exm: Deputado Federal Carlos Vinagre. A seguir o Sr. Presidente, convidou os Srs. Deputados Mário Chermont, Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho e Aziz Mutran, para conduzirem ao Plenário o Senhor Almirante Mário Jorge da Fonseca Hermes. Em seguida o Sr. Presidente convidou a todos os presentes para que de pé, houvessem os acordes do "Hino do Pará" entoado pela Banda da Polícia Militar do Estado. O Sr. Presidente solicitou a Sra. Primeira Secretária Deputada Maria de Nazaré a proceder a leitura do Decreto Legislativo que concederá Honrarias ao Homenageado e o teor do respectivo título. A seguir, o Sr. Presidente convidou o Sr. Deputado Ronaldo Passarinho como autor do Projeto a fazer a entrega do título ao Sr. Almirante Mário Jorge da Fonseca Hermes. Assomou a tribuna o Deputado Mário Chermont que ressaltou-lhes méritos pelos relevantes serviços prestados ao Pará e a Amazônia, durante o tempo em que comandou o IV Distrito Naval. A seguir ocupou a tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho que ressaltou o brilhante desempenho e relevantes serviços desprendidos pelo Almirante em defesa dos interesses nacionais, citando vários autores brasileiros para exaltar a figura de Mário Hermes aproveitando também para homenagear a esposa do Almirante. Em seguida o Presidente colocou a palavra a disposição do Sr. Almirante, que agradeceu a todos os elogios que lhes foram concedidos por parte dos Deputados Ronaldo Passarinho e Mário Chermont, manifestando profunda gratidão aos parlamentares paraenses por lhes concederem a comenda. Em seguida o Sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, fez um registro dos muitos serviços prestados a Amazônia àquele que o sucede, o Vice-Almirante Luiz Fernando da Silva Souza e reiteirou sua convicção que dentro de breve o Almirante Mário Jorge Hermes estará de volta a Belém a convite da Assembléia Legislativa para receber mais uma homenagem deste Poder. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu de todos que compareceram à presente Reunião, convidando-os a ouvirem de pé o "Hino Nacional", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado, encerrando a presente as dezoito horas e trinta minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, José Guilherme, Luís Maria, Paulo Fonteles, Romero Ximenes, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, licenciado o Deputado Antônio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "NEWTON MIRANDA", em 8 de outubro de 1984. Lida em: 9 de outubro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado ELADYR NOGUEIRA
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES



Governo
★
Jader Barbalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ